

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Acari
Secretaria Municipal de Administração e Transportes
Registro de Preços Eletrônico - 001/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
07/01/2026 14:35	09/01/2026 09:00	20/01/2026 23:59	23/01/2026 09:00	23/01/2026 09:01

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
19/01/2026 - 14:27:18	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO	21/01/2026 - 14:41:14	Indeferido	Pedido: IMPUGNACAO_AO_EDITAL_assinado (1).pdf Julgamento: Parecer ao Pedido de Impugnação.pdf

Embasamento: Arquivo anexado.

Julgamento: Diante do exposto, considerando que a impugnação versa sobre requisito não previsto no Edital, caracterizando equívoco na leitura da peça técnica por parte da licitante, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa VR SERVIÇOS LTDA.

DETERMINO:

1. A manutenção integral do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, visto que a exigência de Balanço Patrimonial combatida não faz parte dos critérios de habilitação previstos no item 9.5 do instrumento;
2. A divulgação desta decisão no sistema oficial (Portal de Compras Públicas), garantindo a publicidade e transparência dos atos;
3. O prosseguimento do certame conforme cronograma original, com a Sessão Pública mantida para o dia 23/01/2026 às 09h:01.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001		LOTE 01					
	0001	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 OU 18.000 BTUS	R\$ 392,22	20	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0002	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS A MAIS	R\$ 443,33	20	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0003	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS.	R\$ 338,39	250	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0004	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS E MAIS.	R\$ 326,50	70	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0005	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS.	R\$ 338,39	120	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0006	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS A MAIS.	R\$ 315,33	60	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0007	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TAMANHOS VARIADOS	R\$ 210,67	30	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0008	TROCA DE PLACA UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS	R\$ 227,00	50	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0009	TROCA DE PLACA UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS A MAIS	R\$ 266,66	20	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0010	RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS	R\$ 210,28	150	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0011	RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS A MAIS	R\$ 263,97	60	SVÇ	Homologado	Menor Preço



0012	RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE COLUNA FREQUENCIA 60HZ	R\$ 167,36	50	SVÇ	Homologado	Menor Preço
0013	RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS	R\$ 278,80	5	SVÇ	Homologado	Menor Preço
0014	TROCA DE MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR	R\$ 271,41	50	SVÇ	Homologado	Menor Preço
0015	TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS	R\$ 133,38	100	SVÇ	Homologado	Menor Preço
0016	TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS A MAIS	R\$ 110,29	50	SVÇ	Homologado	Menor Preço
0017	TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 A 18.000 BTUS	R\$ 427,09	50	SVÇ	Homologado	Menor Preço
0018	TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 24.000 BTUS A MAIS	R\$ 590,00	20	SVÇ	Homologado	Menor Preço
0019	TROCA DE CUBA DE BEBEDOURO.	R\$ 131,31	20	SVÇ	Homologado	Menor Preço
0020	TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO, SENDO AS 02 UNIDADES.	R\$ 95,69	60	SVÇ	Homologado	Menor Preço
0021	TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, SENDO AS 03 UNIDADES.	R\$ 106,98	10	SVÇ	Homologado	Menor Preço
0022	TROCA DE MANGUEIRA DE BEBEDOURO	R\$ 81,16	50	SVÇ	Homologado	Menor Preço
0023	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA	R\$ 187,32	50	SVÇ	Homologado	Menor Preço
0024	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS	R\$ 189,38	10	SVÇ	Homologado	Menor Preço
0025	TROCA DE TURBINA DE EVAPORADORA	R\$ 162,22	50	SVÇ	Homologado	Menor Preço
0026	TROCA DE MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA	R\$ 223,50	50	SVÇ	Homologado	Menor Preço
0027	TROCA DE SENSOR DA EVAPORADORA	R\$ 97,22	50	SVÇ	Homologado	Menor Preço
0028	REPOSIÇÃO DAS VÁLVULAS DE SERVIÇO DA CONDENSADORA	R\$ 115,79	50	SVÇ	Homologado	Menor Preço
0029	TROCA DA HÉLICE DA CONDENSADORA	R\$ 156,58	50	SVÇ	Homologado	Menor Preço
0030	TROCA DA BASE DO MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA	R\$ 186,00	50	SVÇ	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		401.233,80				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
07/01/2026 - 14:10	PREGÃO ELETRÔNICO 001-2026 - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADOS E BEBEDOUROS.pdf
29/01/2026 - 12:16	Nota Fiscal Serviços ar condicionado e gelagua KG Refrigeração.pdf
18/02/2026 - 14:10	DECISÃO RECURSO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
23/01/2026 - 09:54:42	Documentos solicitados para o processo 001/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 001/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/01/2026 - 09:37:51		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 001/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/01/2026 - 10:31:39	Documentos solicitados para o processo 001/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 001/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/01/2026 - 11:30:12	Documentos solicitados para o processo 001/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 001/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



28/01/2026 - 09:10:32	Documentos solicitados para o processo 001/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 001/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/01/2026 - 08:08:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 001/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/01/2026 - 09:55:48	Documentos solicitados para o processo 001/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 001/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/01/2026 - 11:11:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 001/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/01/2026 - 12:24:38	Documentos solicitados para o processo 001/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 001/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/01/2026 - 17:26:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 001/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/01/2026 - 19:14:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 001/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/02/2026 - 09:02:43	Reinício da Sessão!	Bom dia senhores Licitantes, comunicamos o retorno da sessão para o dia 18/02 às 13:30 hrs!
18/02/2026 - 14:32:59	Documentos solicitados para o processo 001/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 001/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/02/2026 - 14:44:06	Reinício da Sessão!	Senhores Licitantes a sessão retornará amanhã 19/02/2026 às 10:00hrs que é o prazo para envio dos documentos solicitados em diligência ao fornecedor JOSE EBSON SILVA DE MELO.
18/02/2026 - 16:03:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 001/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

JOSE EBSON SILVA DE MELO - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.790.436/0001-00 - Endereço: R LAGOA AIAPUA - CEP: 59127280 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99628-6874

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01					
	0001	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS	Padrão Tecnico JM	Padrão Tecnico JM	20 SVÇ	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
	0002	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais	Padrão Tecnico JM	Padrão Tecnico JM	20 SVÇ	R\$ 299,90	R\$ 5.998,00
	0003	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS.	Padrão Tecnico JM	Padrão Tecnico JM	250 SVÇ	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
	0004	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais.	Padrão Tecnico JM	Padrão Tecnico JM	70 SVÇ	R\$ 170,00	R\$ 11.900,00
	0005	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS.	Padrão Tecnico JM	Padrão Tecnico JM	120 SVÇ	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
	0006	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS a mais.	Padrão Tecnico JM	Padrão Tecnico JM	60 SVÇ	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
	0007	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TAMANHOS VARIADOS	Padrão Tecnico JM	Padrão Tecnico JM	30 SVÇ	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
	0008	TROCA DE PLACA UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	50 SVÇ	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
	0009	TROCA DE PLACA UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS a mais	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	20 SVÇ	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
	0010	RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	150 SVÇ	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00



0011	RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS A MAIS	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	60 SVÇ	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
0012	RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE COLUNA FREQUENCIA 60HZ	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	50 SVÇ	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
0013	RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	5 SVÇ	R\$ 150,00	R\$ 750,00
0014	TROCA DE MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	50 SVÇ	R\$ 135,71	R\$ 6.785,50
0015	TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	100 SVÇ	R\$ 66,69	R\$ 6.669,00
0016	TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS A MAIS	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	50 SVÇ	R\$ 55,15	R\$ 2.757,50
0017	TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 A 18.000 BTUS	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	50 SVÇ	R\$ 213,55	R\$ 10.677,50
0018	TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 24.000 BTUS A MAIS	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	20 SVÇ	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
0019	TROCA DE CUBA DE BEBEDOURO.	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	20 SVÇ	R\$ 65,66	R\$ 1.313,20
0020	TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO, SENDO AS 02 UNIDADES.	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	60 SVÇ	R\$ 47,85	R\$ 2.871,00
0021	TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, SENDO AS 03 UNIDADES.	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	10 SVÇ	R\$ 55,00	R\$ 550,00
0022	TROCA DE MANGUEIRA DE BEBEDOURO	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	50 SVÇ	R\$ 40,80	R\$ 2.040,00
0023	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA	- Padrão JM	- Padrão JM	50 SVÇ	R\$ 93,67	R\$ 4.683,50
0024	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS	- Padrão JM	- Padrão JM	10 SVÇ	R\$ 94,70	R\$ 947,00
0025	TROCA DE TURBINA DE EVAPORADORA	- Padrão JM	- Padrão JM	50 SVÇ	R\$ 81,12	R\$ 4.056,00
0026	TROCA DE MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA	- Padrão JM	- Padrão JM	50 SVÇ	R\$ 111,75	R\$ 5.587,50
0027	TROCA DE SENSOR DA EVAPORADORA	- Padrão JM	- Padrão JM	50 SVÇ	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
0028	REPOSIÇÃO DAS VÁLVULAS DE SERVIÇO DA CONDENSADORA	- Padrão JM	- Padrão JM	50 SVÇ	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
0029	TROCA DA HÉLICE DA CONDENSADORA	- Padrão JM	- Padrão JM	50 SVÇ	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
0030	TROCA DA BASE DO MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA	N/C	N/C	50 SVÇ	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 215.335,70	
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 215.335,70	

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.



* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
S R DA G GOMES	53.128.595/0001-21	11/01/2026 - 23:33:40	SERVIÇO	SERVIÇO	20	R\$392,22	R\$ 7.844,40	Sim
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:23:06	DO EDITAL	DO EDITAL	20	R\$392,00	R\$ 7.840,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:33:06	serviço	serviço	20	R\$392,22	R\$ 7.844,40	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	22/01/2026 - 09:45:01	Não se aplica	Não se aplica	20	R\$392,00	R\$ 7.840,00	Não
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:20	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20	R\$392,22	R\$ 7.844,40	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:13:18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	20	R\$392,22	R\$ 7.844,40	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:20:48	SERVIÇO	SERVIÇO	20	R\$392,22	R\$ 7.844,40	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:17:52	Não se aplica	Não se aplica	20	R\$365,00	R\$ 7.300,00	Sim
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:18:27	N/A	N/A	20	R\$392,22	R\$ 7.844,40	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 12:48:06	não se aplica	não se aplica	20	R\$390,00	R\$ 7.800,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:11:30	NÃO	NÃO	20	R\$393,00	R\$ 7.860,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:31	PROPRIA	PROPRIA	20	R\$392,00	R\$ 7.840,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	22/01/2026 - 23:54:16	PROPRIO	PROPRIO	20	R\$392,00	R\$ 7.840,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:00	CONFORME APAREL HO	CONFORME APAREL HO	20	R\$392,22	R\$ 7.844,40	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:15:22	Padrão Tecnico JM	Padrão Tecnico JM	20	R\$392,22	R\$ 7.844,40	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
S R DA G GOMES	53.128.595/0001-21	11/01/2026 - 23:34:18	SERVIÇO	SERVIÇO	20	R\$443,33	R\$ 8.866,60	Sim
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:23:31	DO EDITAL	DO EDITAL	20	R\$443,00	R\$ 8.860,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:33:57	serviço	serviço	20	R\$443,33	R\$ 8.866,60	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	19/01/2026 - 16:40:41	Não se aplica	Não se aplica	20	R\$443,00	R\$ 8.860,00	Não
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:20	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20	R\$443,33	R\$ 8.866,60	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:13:42	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	20	R\$443,33	R\$ 8.866,60	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:21:02	SERVIÇO	SERVIÇO	20	R\$443,33	R\$ 8.866,60	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:18:37	Não se aplica	Não se aplica	20	R\$415,00	R\$ 8.300,00	Sim
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:18:36	N/A	N/A	20	R\$443,33	R\$ 8.866,60	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 12:49:41	não se aplica	não se aplica	20	R\$440,00	R\$ 8.800,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:12:05	NÃO	NÃO	20	R\$444,00	R\$ 8.880,00	Não



CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001- 85	22/01/2026 - 23:33:31	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	R\$443,00	R\$ 8.860,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001- 24	22/01/2026 - 23:54:47	PRÓPRIO	PRÓPRIO	20	R\$443,00	R\$ 8.860,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001- 79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APAREL HO	CONFORME APAREL HO	20	R\$443,33	R\$ 8.866,60	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001- 00	23/01/2026 - 08:15:37	Padrão Técnico JM	Padrão Técnico JM	20	R\$443,33	R\$ 8.866,60	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
S R DA G GOMES	53.128.595/0001- 21	11/01/2026 - 23:34:48	SERVIÇO	SERVIÇO	250	R\$338,39	R\$ 84.597,50	Sim
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001- 99	12/01/2026 - 09:23:51	DO EDITAL	DO EDITAL	250	R\$338,00	R\$ 84.500,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001- 07	13/01/2026 - 15:34:43	serviço	serviço	250	R\$338,39	R\$ 84.597,50	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001- 00	19/01/2026 - 16:41:23	Não se aplica	Não se aplica	250	R\$338,00	R\$ 84.500,00	Não
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001- 74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	250	R\$338,39	R\$ 84.597,50	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001- 13	20/01/2026 - 16:14:04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-	250	R\$250,00	R\$ 62.500,00	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001- 89	21/01/2026 - 16:21:15	SERVIÇO	SERVIÇO	250	R\$338,39	R\$ 84.597,50	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001- 18	22/01/2026 - 09:19:12	Não se aplica	Não se aplica	250	R\$550,00	R\$ 137.500,00	Sim
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001- 35	22/01/2026 - 12:18:44	N/A	N/A	250	R\$338,39	R\$ 84.597,50	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001- 26	22/01/2026 - 12:50:18	não se aplica	não se aplica	250	R\$335,00	R\$ 83.750,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001- 26	22/01/2026 - 13:12:45	NÃO	NÃO	250	R\$339,00	R\$ 84.750,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001- 85	22/01/2026 - 23:33:32	PRÓPRIA	PRÓPRIA	250	R\$338,00	R\$ 84.500,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001- 24	22/01/2026 - 23:55:59	PRÓPRIO	PRÓPRIO	250	R\$338,00	R\$ 84.500,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001- 79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APAREL HO	CONFORME APAREL HO	250	R\$338,39	R\$ 84.597,50	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001- 00	23/01/2026 - 08:15:58	Padrão Técnico JM	Padrão Técnico JM	250	R\$338,39	R\$ 84.597,50	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
S R DA G GOMES	53.128.595/0001- 21	11/01/2026 - 23:35:15	SERVIÇO	SERVIÇO	70	R\$326,50	R\$ 22.855,00	Sim
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001- 99	12/01/2026 - 09:24:13	DO EDITAL	DO EDITAL	70	R\$326,00	R\$ 22.820,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001- 07	13/01/2026 - 15:35:38	serviço	serviço	70	R\$326,50	R\$ 22.855,00	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001- 00	19/01/2026 - 16:44:50	Não se aplica	Não se aplica	70	R\$326,00	R\$ 22.820,00	Não
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001- 74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	70	R\$326,50	R\$ 22.855,00	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001- 13	20/01/2026 - 16:14:20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-	70	R\$280,00	R\$ 19.600,00	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001- 89	21/01/2026 - 16:21:27	SERVIÇO	SERVIÇO	70	R\$326,50	R\$ 22.855,00	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001- 18	22/01/2026 - 09:19:45	Não se aplica	Não se aplica	70	R\$450,00	R\$ 31.500,00	Sim
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001- 35	22/01/2026 - 12:18:52	N/A	N/A	70	R\$326,50	R\$ 22.855,00	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001- 26	22/01/2026 - 12:51:31	não se aplica	não se aplica	70	R\$320,00	R\$ 22.400,00	Não



V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:13:13	NÃO	NÃO	70	R\$320,00	R\$ 22.400,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:32	PRÓPRIA	PRÓPRIA	70	R\$326,00	R\$ 22.820,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	22/01/2026 - 23:56:35	PRÓPRIO	PRÓPRIO	70	R\$326,00	R\$ 22.820,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APARELHO	CONFORME APARELHO	70	R\$326,50	R\$ 22.855,00	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:16:15	Padrão Técnico JM	Padrão Técnico JM	70	R\$326,50	R\$ 22.855,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
S R DA G GOMES	53.128.595/0001-21	11/01/2026 - 23:35:45	SERVIÇO	SERVIÇO	120	R\$338,39	R\$ 40.606,80	Sim
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:24:37	DO EDITAL	DO EDITAL	120	R\$338,00	R\$ 40.560,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:36:25	serviço	serviço	120	R\$338,39	R\$ 40.606,80	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	19/01/2026 - 16:45:43	Não se aplica	Não se aplica	120	R\$338,00	R\$ 40.560,00	Não
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	120	R\$338,39	R\$ 40.606,80	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:14:32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR- C	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR- C	120	R\$300,00	R\$ 36.000,00	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:21:45	SERVIÇO	SERVIÇO	120	R\$338,39	R\$ 40.606,80	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:20:18	Não se aplica	Não se aplica	120	R\$310,00	R\$ 37.200,00	Sim
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:19:00	N/A	N/A	120	R\$338,39	R\$ 40.606,80	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 12:52:21	não se aplica	não se aplica	120	R\$335,00	R\$ 40.200,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:13:58	NÃO	NÃO	120	R\$339,00	R\$ 40.680,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:33	PRÓPRIA	PRÓPRIA	120	R\$338,00	R\$ 40.560,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	22/01/2026 - 23:57:17	PRÓPRIO	PRÓPRIO	120	R\$338,00	R\$ 40.560,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APARELHO	CONFORME APARELHO	120	R\$338,39	R\$ 40.606,80	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:16:34	Padrão Técnico JM	Padrão Técnico JM	120	R\$338,39	R\$ 40.606,80	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS a mais.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:24:57	DO EDITAL	DO EDITAL	60	R\$315,00	R\$ 18.900,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:37:05	serviço	serviço	60	R\$315,33	R\$ 18.919,80	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	19/01/2026 - 16:46:08	Não se aplica	Não se aplica	60	R\$315,00	R\$ 18.900,00	Não
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	60	R\$315,33	R\$ 18.919,80	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:14:46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR- C	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR- C	60	R\$300,00	R\$ 18.000,00	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:21:59	SERVIÇO	SERVIÇO	60	R\$315,33	R\$ 18.919,80	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:20:50	Não se aplica	Não se aplica	60	R\$290,00	R\$ 17.400,00	Sim
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:19:09	N/A	N/A	60	R\$315,33	R\$ 18.919,80	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 12:52:52	não se aplica	não se aplica	60	R\$310,00	R\$ 18.600,00	Não



V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:14:27	NÃO	NÃO	60	R\$320,00	R\$ 19.200,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:33	PROPRIA	PROPRIA	60	R\$315,00	R\$ 18.900,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	23/01/2026 - 00:00:09	PROPRIO	PROPRIO	60	R\$315,00	R\$ 18.900,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APAREL HO	CONFORME APAREL HO	60	R\$315,33	R\$ 18.919,80	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:16:57	Padrão Tecnico JM	Padrão Tecnico JM	60	R\$315,33	R\$ 18.919,80	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TAMANHOS VARIADOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:25:16	DO EDITAL	DO EDITAL	30	R\$210,00	R\$ 6.300,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:37:48	serviço	serviço	30	R\$210,67	R\$ 6.320,10	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	19/01/2026 - 16:47:10	não se aplica	Não se aplica	30	R\$210,00	R\$ 6.300,00	Não
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	30	R\$210,67	R\$ 6.320,10	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:15:02	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICION	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICION	30	R\$180,00	R\$ 5.400,00	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:22:16	SERVIÇO	SERVIÇO	30	R\$210,67	R\$ 6.320,10	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:21:22	Não se aplica	Não se aplica	30	R\$195,00	R\$ 5.850,00	Sim
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:19:17	N/A	N/A	30	R\$210,67	R\$ 6.320,10	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 12:53:28	não se aplica	não se aplica	30	R\$205,00	R\$ 6.150,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:14:53	NÃO	NÃO	30	R\$200,00	R\$ 6.000,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:33	PROPRIA	PROPRIA	30	R\$210,00	R\$ 6.300,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	23/01/2026 - 00:00:47	PROPRIO	PROPRIO	30	R\$210,00	R\$ 6.300,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APAREL HO	CONFORME APAREL HO	30	R\$210,67	R\$ 6.320,10	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:17:11	Padrão Tecnico JM	Padrão Tecnico JM	30	R\$210,67	R\$ 6.320,10	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - TROCA DE PLACA UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:25:53	DO EDITAL	DO EDITAL	50	R\$226,50	R\$ 11.325,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:38:40	serviço	serviço	50	R\$227,00	R\$ 11.350,00	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	19/01/2026 - 16:47:40	Não se aplica	Não se aplica	50	R\$227,00	R\$ 11.350,00	Não
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50	R\$227,00	R\$ 11.350,00	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:15:16	TROCA DE PLACA UNIVERSAL DE AR CONDICION	TROCA DE PLACA UNIVERSAL DE AR CONDICION	50	R\$227,00	R\$ 11.350,00	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:22:29	SERVIÇO	SERVIÇO	50	R\$227,00	R\$ 11.350,00	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:22:35	Não se aplica	Não se aplica	50	R\$150,00	R\$ 7.500,00	Sim
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:19:25	N/A	N/A	50	R\$227,00	R\$ 11.350,00	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 12:54:03	não se aplica	não se aplica	50	R\$225,00	R\$ 11.250,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:15:19	NÃO	NÃO	50	R\$220,00	R\$ 11.000,00	Não



CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:34	PRÓPRIA	PRÓPRIA	50	R\$227,00	R\$ 11.350,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	23/01/2026 - 00:02:11	PRÓPRIO	PRÓPRIO	50	R\$227,00	R\$ 11.350,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APARELHO	CONFORME APARELHO	50	R\$227,00	R\$ 11.350,00	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:17:59	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	50	R\$227,00	R\$ 11.350,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - TROCA DE PLACA UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS a mais

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:26:15	DO EDITAL	DO EDITAL	20	R\$266,00	R\$ 5.320,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:43:52	serviço	serviço	20	R\$266,66	R\$ 5.333,20	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	19/01/2026 - 16:48:07	Não se aplica	Não se aplica	20	R\$266,00	R\$ 5.320,00	Não
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20	R\$266,66	R\$ 5.333,20	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:15:32	TROCA DE PLACA UNIVERSAL DE AR CONDICON	TROCA DE PLACA UNIVERSAL DE AR CONDICON	20	R\$266,66	R\$ 5.333,20	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:22:42	SERVIÇO	SERVIÇO	20	R\$266,66	R\$ 5.333,20	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:22:20	Não se aplica	Não se aplica	20	R\$200,00	R\$ 4.000,00	Sim
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:19:36	N/A	N/A	20	R\$266,66	R\$ 5.333,20	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 12:54:40	não se aplica	não se aplica	20	R\$265,00	R\$ 5.300,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:15:50	NÃO	NÃO	20	R\$260,00	R\$ 5.200,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:34	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	R\$266,00	R\$ 5.320,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	23/01/2026 - 00:02:53	PRÓPRIO	PRÓPRIO	20	R\$266,00	R\$ 5.320,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APARELHO	CONFORME APARELHO	20	R\$266,66	R\$ 5.333,20	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:18:16	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	20	R\$226,66	R\$ 4.533,20	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:26:41	DO EDITAL	DO EDITAL	150	R\$210,00	R\$ 31.500,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:44:44	serviço	serviço	150	R\$210,28	R\$ 31.542,00	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	19/01/2026 - 16:48:32	Não se aplica	Não se aplica	150	R\$210,00	R\$ 31.500,00	Não
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	150	R\$210,28	R\$ 31.542,00	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:15:46	RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9.0	RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9.0	150	R\$210,28	R\$ 31.542,00	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:22:55	SERVIÇO	SERVIÇO	150	R\$210,28	R\$ 31.542,00	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:23:15	Não se aplica	Não se aplica	150	R\$198,00	R\$ 29.700,00	Sim
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:19:44	N/A	N/A	150	R\$210,28	R\$ 31.542,00	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 12:55:13	não se aplica	não se aplica	150	R\$205,00	R\$ 30.750,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:16:24	NÃO	NÃO	150	R\$210,00	R\$ 31.500,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:35	PRÓPRIA	PRÓPRIA	150	R\$210,00	R\$ 31.500,00	Sim



JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	23/01/2026 - 00:03:41	PROPRIO	PROPRIO	150	R\$210,00	R\$ 31.500,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APAREL HO	CONFORME APAREL HO	150	R\$210,28	R\$ 31.542,00	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:18:35	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	150	R\$210,28	R\$ 31.542,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS A MAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:27:04	DO EDITAL	DO EDITAL	60	R\$263,00	R\$ 15.780,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:45:22	serviço	serviço	60	R\$263,97	R\$ 15.838,20	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	19/01/2026 - 16:49:05	Não se aplica	Não se aplica	60	R\$263,00	R\$ 15.780,00	Não
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	60	R\$263,97	R\$ 15.838,20	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:16:09	RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 24.	RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 24.	60	R\$263,97	R\$ 15.838,20	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:23:11	SERVIÇO	SERVIÇO	60	R\$263,97	R\$ 15.838,20	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:23:51	Não se aplica	Não se aplica	60	R\$248,00	R\$ 14.880,00	Sim
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:19:53	N/A	N/A	60	R\$263,97	R\$ 15.838,20	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 12:55:48	não se aplica	não se aplica	60	R\$260,00	R\$ 15.600,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:16:49	NÃO	NÃO	60	R\$160,00	R\$ 9.600,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:35	PROPRIA	PROPRIA	60	R\$263,00	R\$ 15.780,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	23/01/2026 - 00:04:51	PROPRIO	PROPRIO	60	R\$263,00	R\$ 15.780,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APAREL HO	CONFORME APAREL HO	60	R\$263,97	R\$ 15.838,20	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:18:52	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	60	R\$263,97	R\$ 15.838,20	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE COLUNA FREQUENCIA 60HZ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:27:36	DO EDITAL	DO EDITAL	50	R\$167,00	R\$ 8.350,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:46:15	serviço	serviço	50	R\$167,36	R\$ 8.368,00	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	19/01/2026 - 16:49:28	Não se aplica	Não se aplica	50	R\$167,00	R\$ 8.350,00	Não
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50	R\$167,36	R\$ 8.368,00	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:16:20	RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE COLUNA FR	RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE COLUNA FR	50	R\$150,00	R\$ 7.500,00	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:23:23	SERVIÇO	SERVIÇO	50	R\$167,36	R\$ 8.368,00	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:24:21	Não se aplica	Não se aplica	50	R\$155,00	R\$ 7.750,00	Sim
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:20:01	N/A	N/A	50	R\$167,36	R\$ 8.368,00	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 12:57:10	não se aplica	não se aplica	50	R\$165,00	R\$ 8.250,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:17:22	NÃO	NÃO	50	R\$163,00	R\$ 8.150,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:36	PROPRIA	PROPRIA	50	R\$167,00	R\$ 8.350,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	23/01/2026 - 00:05:38	PROPRIO	PROPRIO	50	R\$167,00	R\$ 8.350,00	Sim



REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APAREL HO	CONFORME APAREL HO	50	R\$167,36	R\$ 8.368,00	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:19:11	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	50	R\$167,36	R\$ 8.368,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0013 - RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:27:54	DO EDITAL	DO EDITAL	5	R\$278,00	R\$ 1.390,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:47:55	serviço	serviço	5	R\$278,80	R\$ 1.394,00	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	19/01/2026 - 16:49:53	Não se aplica	Não se aplica	5	R\$278,00	R\$ 1.390,00	Não
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	5	R\$278,80	R\$ 1.394,00	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:16:32	RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDU	RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDU	5	R\$278,00	R\$ 1.390,00	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:23:38	SERVIÇO	SERVIÇO	5	R\$278,80	R\$ 1.394,00	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:28:38	Não se aplica	Não se aplica	5	R\$265,00	R\$ 1.325,00	Sim
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:20:10	N/A	N/A	5	R\$278,80	R\$ 1.394,00	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 12:58:11	não se aplica	não se aplica	5	R\$275,00	R\$ 1.375,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:17:54	NÃO	NÃO	5	R\$160,00	R\$ 800,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:36	PROPRIA	PROPRIA	5	R\$278,00	R\$ 1.390,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	23/01/2026 - 00:06:20	PROPRIO	PROPRIO	5	R\$278,00	R\$ 1.390,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APAREL HO	CONFORME APAREL HO	5	R\$278,80	R\$ 1.394,00	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:19:27	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	5	R\$278,80	R\$ 1.394,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0014 - TROCA DE MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:28:30	DO EDITAL	DO EDITAL	50	R\$271,00	R\$ 13.550,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:48:31	serviço	serviço	50	R\$271,41	R\$ 13.570,50	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	19/01/2026 - 16:50:26	Não se aplica	Não se aplica	50	R\$271,00	R\$ 13.550,00	Não
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50	R\$271,41	R\$ 13.570,50	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:16:46	TROCA DE MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR	TROCA DE MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR	50	R\$271,41	R\$ 13.570,50	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:23:50	SERVIÇO	SERVIÇO	50	R\$271,41	R\$ 13.570,50	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:29:12	Não se aplica	Não se aplica	50	R\$70,00	R\$ 3.500,00	Sim
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:20:18	N/A	N/A	50	R\$271,41	R\$ 13.570,50	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 12:58:43	não se aplica	não se aplica	50	R\$270,00	R\$ 13.500,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:18:34	NÃO	NÃO	50	R\$169,50	R\$ 8.475,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:36	PROPRIA	PROPRIA	50	R\$271,00	R\$ 13.550,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	23/01/2026 - 00:06:47	PROPRIO	PROPRIO	50	R\$271,00	R\$ 13.550,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APAREL HO	CONFORME APAREL HO	50	R\$271,41	R\$ 13.570,50	Sim



JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:19:45	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	50	R\$271,41	R\$ 13.570,50	Sim
--------------------------	--------------------	-----------------------	------------------------------	------------------------------	----	-----------	---------------	-----

LOTE 0001 - ITEM 0015 - TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:28:54	DO EDITAL	DO EDITAL	100	R\$133,00	R\$ 13.300,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:49:16	serviço	serviço	100	R\$133,38	R\$ 13.338,00	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	19/01/2026 - 16:50:59	Não se aplica	Não se aplica	100	R\$133,00	R\$ 13.300,00	Não
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	100	R\$133,38	R\$ 13.338,00	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:17:00	TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	100	R\$133,38	R\$ 13.338,00	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:24:03	SERVIÇO	SERVIÇO	100	R\$133,38	R\$ 13.338,00	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:29:44	Não se aplica	Não se aplica	100	R\$50,00	R\$ 5.000,00	Sim
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:20:26	N/A	N/A	100	R\$133,38	R\$ 13.338,00	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 12:59:21	não se aplica	não se aplica	100	R\$130,00	R\$ 13.000,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:18:59	NÃO	NÃO	100	R\$135,00	R\$ 13.500,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:37	PROPRIA	PROPRIA	100	R\$133,00	R\$ 13.300,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	23/01/2026 - 00:07:23	PROPRIO	PROPRIO	100	R\$133,00	R\$ 13.300,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APAREL HO	CONFORME APAREL HO	100	R\$133,38	R\$ 13.338,00	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:20:04	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	100	R\$133,38	R\$ 13.338,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0016 - TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS A MAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:29:14	DO EDITAL	DO EDITAL	50	R\$110,00	R\$ 5.500,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:49:53	serviço	serviço	50	R\$110,29	R\$ 5.514,50	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	19/01/2026 - 16:51:21	Não se aplica	Não se aplica	50	R\$110,00	R\$ 5.500,00	Não
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50	R\$110,29	R\$ 5.514,50	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:17:17	TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	50	R\$110,29	R\$ 5.514,50	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:24:19	SERVIÇO	SERVIÇO	50	R\$110,29	R\$ 5.514,50	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:30:21	Não se aplica	Não se aplica	50	R\$70,00	R\$ 3.500,00	Sim
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:20:36	N/A	N/A	50	R\$110,29	R\$ 5.514,50	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 13:00:12	não se aplica	não se aplica	50	R\$105,00	R\$ 5.250,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:19:26	NÃO	NÃO	50	R\$121,00	R\$ 6.050,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:37	PROPRIA	PROPRIA	50	R\$110,00	R\$ 5.500,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	23/01/2026 - 00:08:15	PROPRIO	PROPRIO	50	R\$110,00	R\$ 5.500,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APAREL HO	CONFORME APAREL HO	50	R\$110,29	R\$ 5.514,50	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:20:20	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	50	R\$110,29	R\$ 5.514,50	Sim



LOTE 0001 - ITEM 0017 - TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 A 18.000 BTUS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:29:43	DO EDITAL	DO EDITAL	50	R\$427,00	R\$ 21.350,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:50:26	serviço	serviço	50	R\$427,09	R\$ 21.354,50	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	19/01/2026 - 16:51:46	Não se aplica	Não se aplica	50	R\$427,00	R\$ 21.350,00	Não
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50	R\$427,09	R\$ 21.354,50	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:17:34	TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 A	TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 A	50	R\$427,09	R\$ 21.354,50	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:24:35	SERVIÇO	SERVIÇO	50	R\$427,09	R\$ 21.354,50	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:31:15	Não se aplica	Não se aplica	50	R\$110,00	R\$ 5.500,00	Sim
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:20:44	N/A	N/A	50	R\$427,09	R\$ 21.354,50	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 13:00:44	não se aplica	não se aplica	50	R\$425,00	R\$ 21.250,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:19:51	NÃO	NÃO	50	R\$430,00	R\$ 21.500,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:38	PRÓPRIA	PRÓPRIA	50	R\$427,00	R\$ 21.350,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	23/01/2026 - 00:18:05	PRÓPRIO	PRÓPRIO	50	R\$427,00	R\$ 21.350,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APAREL HO	CONFORME APAREL HO	50	R\$427,09	R\$ 21.354,50	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:20:38	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	50	R\$427,09	R\$ 21.354,50	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0018 - TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 24.000 BTUS A MAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:30:10	DO EDITAL	DO EDITAL	20	R\$589,00	R\$ 11.780,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:50:59	serviço	serviço	20	R\$590,00	R\$ 11.800,00	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	19/01/2026 - 16:52:19	Não se aplica	Não se aplica	20	R\$590,00	R\$ 11.800,00	Não
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20	R\$590,00	R\$ 11.800,00	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:17:46	TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 24.000 B	TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 24.000 B	20	R\$590,00	R\$ 11.800,00	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:24:49	SERVIÇO	SERVIÇO	20	R\$590,00	R\$ 11.800,00	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:31:54	Não se aplica	Não se aplica	20	R\$350,00	R\$ 7.000,00	Sim
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:20:53	N/A	N/A	20	R\$590,00	R\$ 11.800,00	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 13:01:20	não se aplica	não se aplica	20	R\$585,00	R\$ 11.700,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:20:23	NÃO	NÃO	20	R\$585,50	R\$ 11.710,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:38	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	R\$590,00	R\$ 11.800,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	23/01/2026 - 00:17:57	PRÓPRIO	PRÓPRIO	20	R\$590,00	R\$ 11.800,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APAREL HO	CONFORME APAREL HO	20	R\$590,00	R\$ 11.800,00	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:20:53	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	20	R\$590,00	R\$ 11.800,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0019 - TROCA DE CUBA DE BEBEDOURO.


Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:30:33	DO EDITAL	DO EDITAL	20	R\$131,00	R\$ 2.620,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:51:28	serviço	serviço	20	R\$131,31	R\$ 2.626,20	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	19/01/2026 - 16:52:43	Não se aplica	Não se aplica	20	R\$131,00	R\$ 2.620,00	Não
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	20	R\$131,31	R\$ 2.626,20	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:17:59	TROCA DE CUBA DE BEBEDOURO.	TROCA DE CUBA DE BEBEDOURO.	20	R\$131,31	R\$ 2.626,20	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:25:18	SERVIÇO	SERVIÇO	20	R\$131,31	R\$ 2.626,20	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:32:28	Não se aplica	Não se aplica	20	R\$40,00	R\$ 800,00	Sim
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:21:01	N/A	N/A	20	R\$131,31	R\$ 2.626,20	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 13:01:56	não se aplica	não se aplica	20	R\$130,00	R\$ 2.600,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:20:47	NÃO	NÃO	20	R\$128,50	R\$ 2.570,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:38	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	R\$131,00	R\$ 2.620,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	23/01/2026 - 00:17:32	PRÓPRIO	PRÓPRIO	20	R\$95,00	R\$ 1.900,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APAREL HO	CONFORME APAREL HO	20	R\$131,31	R\$ 2.626,20	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:21:11	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	20	R\$131,31	R\$ 2.626,20	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0020 - TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO, SENDO AS 02 UNIDADES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:30:52	DO EDITAL	DO EDITAL	60	R\$95,00	R\$ 5.700,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:52:08	serviço	serviço	60	R\$95,69	R\$ 5.741,40	Sim
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	60	R\$95,69	R\$ 5.741,40	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:18:12	TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO, SENDO AS	TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO, SENDO AS	60	R\$95,69	R\$ 5.741,40	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:25:30	SERVIÇO	SERVIÇO	60	R\$95,69	R\$ 5.741,40	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:32:55	Não se aplica	Não se aplica	60	R\$30,00	R\$ 1.800,00	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	22/01/2026 - 09:50:19	Não se aplica	Não se aplica	60	R\$95,00	R\$ 5.700,00	Não
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:21:11	N/A	N/A	60	R\$95,69	R\$ 5.741,40	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 13:03:25	não se aplica	não se aplica	60	R\$93,00	R\$ 5.580,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:21:17	NÃO	NÃO	60	R\$96,50	R\$ 5.790,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:39	PRÓPRIA	PRÓPRIA	60	R\$95,00	R\$ 5.700,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	23/01/2026 - 00:16:54	PRÓPRIO	PRÓPRIO	60	R\$95,00	R\$ 5.700,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APAREL HO	CONFORME APAREL HO	60	R\$95,69	R\$ 5.741,40	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:21:27	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	60	R\$95,69	R\$ 5.741,40	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0021 - TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, SENDO AS 03 UNIDADES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:31:17	DO EDITAL	DO EDITAL	10	R\$106,00	R\$ 1.060,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:52:48	serviço	serviço	10	R\$106,98	R\$ 1.069,80	Sim
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$106,98	R\$ 1.069,80	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:18:27	TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO INDUSTRIA	TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO INDUSTRIA	10	R\$106,98	R\$ 1.069,80	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:25:45	SERVIÇO	SERVIÇO	10	R\$106,98	R\$ 1.069,80	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:33:34	Não se aplica	Não se aplica	10	R\$30,00	R\$ 300,00	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	22/01/2026 - 09:51:46	Não se aplica	Não se aplica	10	R\$106,00	R\$ 1.060,00	Não
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:21:19	N/A	N/A	10	R\$106,98	R\$ 1.069,80	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 13:03:55	não se aplica	não se aplica	10	R\$103,00	R\$ 1.030,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:21:48	NÃO	NÃO	10	R\$101,50	R\$ 1.015,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:39	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10	R\$106,00	R\$ 1.060,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	23/01/2026 - 00:15:38	PRÓPRIO	PRÓPRIO	10	R\$106,00	R\$ 1.060,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APAREL HO	CONFORME APAREL HO	10	R\$106,98	R\$ 1.069,80	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:21:45	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	10	R\$106,98	R\$ 1.069,80	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0022 - TROCA DE MANGUEIRA DE BEBEDOURO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:31:41	DO EDITAL	DO EDITAL	50	R\$81,00	R\$ 4.050,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:53:16	serviço	serviço	50	R\$81,16	R\$ 4.058,00	Sim
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50	R\$81,16	R\$ 4.058,00	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:18:37	TROCA DE MANGUEIRA DE BEBEDOURO	TROCA DE MANGUEIRA DE BEBEDOURO	50	R\$81,16	R\$ 4.058,00	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:26:02	SERVIÇO	SERVIÇO	50	R\$81,16	R\$ 4.058,00	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:34:01	Não se aplica	Não se aplica	50	R\$40,00	R\$ 2.000,00	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	22/01/2026 - 09:52:20	Não se aplica	Não se aplica	50	R\$81,00	R\$ 4.050,00	Não
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:21:27	N/A	N/A	50	R\$81,16	R\$ 4.058,00	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 13:04:26	não se aplica	não se aplica	50	R\$80,00	R\$ 4.000,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:22:16	NÃO	NÃO	50	R\$80,50	R\$ 4.025,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:40	PRÓPRIA	PRÓPRIA	50	R\$81,00	R\$ 4.050,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	23/01/2026 - 00:15:12	PRÓPRIO	PRÓPRIO	50	R\$81,00	R\$ 4.050,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APAREL HO	CONFORME APAREL HO	50	R\$81,16	R\$ 4.058,00	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:22:18	Peças universaisv- Padrão JM	Peças universaisv- Padrão JM	50	R\$81,16	R\$ 4.058,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0023 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:31:59	DO EDITAL	DO EDITAL	50	R\$187,00	R\$ 9.350,00	Sim



ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:53:55	serviço	serviço	50	R\$187,32	R\$ 9.366,00	Sim
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50	R\$187,32	R\$ 9.366,00	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:18:50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOU	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOU	50	R\$187,32	R\$ 9.366,00	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:26:17	SERVIÇO	SERVIÇO	50	R\$187,32	R\$ 9.366,00	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:34:32	Não se aplica	Não se aplica	50	R\$75,00	R\$ 3.750,00	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	22/01/2026 - 09:53:23	Não se aplica	Não se aplica	50	R\$187,00	R\$ 9.350,00	Não
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:21:35	N/A	N/A	50	R\$187,32	R\$ 9.366,00	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 13:05:02	não se aplica	não se aplica	50	R\$185,00	R\$ 9.250,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:22:46	NÃO	NÃO	50	R\$185,50	R\$ 9.275,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:40	PRÓPRIA	PRÓPRIA	50	R\$187,00	R\$ 9.350,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	23/01/2026 - 00:14:44	PRÓPRIO	PRÓPRIO	50	R\$187,00	R\$ 9.350,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APARELHO	CONFORME APARELHO	50	R\$187,32	R\$ 9.366,00	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:22:40	- Padrão JM	- Padrão JM	50	R\$187,32	R\$ 9.366,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0024 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:32:18	DO EDITAL	DO EDITAL	10	R\$189,00	R\$ 1.890,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:54:39	serviço	serviço	10	R\$189,38	R\$ 1.893,80	Sim
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10	R\$189,38	R\$ 1.893,80	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:19:07	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOU	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOU	10	R\$189,38	R\$ 1.893,80	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:26:55	SERVIÇO	SERVIÇO	10	R\$189,38	R\$ 1.893,80	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:35:08	Não se aplica	Não se aplica	10	R\$178,00	R\$ 1.780,00	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	22/01/2026 - 09:53:51	Não se aplica	Não se aplica	10	R\$189,00	R\$ 1.890,00	Não
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:21:44	N/A	N/A	10	R\$189,38	R\$ 1.893,80	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 13:05:33	não se aplica	não se aplica	10	R\$188,00	R\$ 1.880,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:23:15	NÃO	NÃO	10	R\$188,50	R\$ 1.885,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:41	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10	R\$189,00	R\$ 1.890,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	23/01/2026 - 00:14:17	PRÓPRIO	PRÓPRIO	10	R\$189,00	R\$ 1.890,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APARELHO	CONFORME APARELHO	10	R\$187,38	R\$ 1.873,80	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:22:56	- Padrão JM	- Padrão JM	10	R\$189,38	R\$ 1.893,80	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0025 - TROCA DE TURBINA DE EVAPORADORA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:32:42	DO EDITAL	DO EDITAL	50	R\$162,00	R\$ 8.100,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:55:21	serviço	serviço	50	R\$162,22	R\$ 8.111,00	Sim



KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50	R\$162,22	R\$ 8.111,00	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:19:18	TROCA DE TURBINA DE EVAPORADO RA	TROCA DE TURBINA DE EVAPORADO RA	50	R\$162,22	R\$ 8.111,00	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:27:09	SERVIÇO	SERVIÇO	50	R\$162,22	R\$ 8.111,00	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:35:37	Não se aplica	Não se aplica	50	R\$100,00	R\$ 5.000,00	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	22/01/2026 - 09:54:43	Não se aplica	Não se aplica	50	R\$162,00	R\$ 8.100,00	Não
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:22:06	N/A	N/A	50	R\$162,22	R\$ 8.111,00	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 13:06:07	não se aplica	não se aplica	50	R\$161,00	R\$ 8.050,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:23:50	NÃO	NÃO	50	R\$160,50	R\$ 8.025,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:41	PRÓPRIA	PRÓPRIA	50	R\$162,00	R\$ 8.100,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	23/01/2026 - 00:13:44	PRÓPRIO	PRÓPRIO	50	R\$162,00	R\$ 8.100,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APAREL HO	CONFORME APAREL HO	50	R\$162,22	R\$ 8.111,00	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:23:12	- Padrão JM	- Padrão JM	50	R\$162,22	R\$ 8.111,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0026 - TROCA DE MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:33:11	DO EDITAL	DO EDITAL	50	R\$223,00	R\$ 11.150,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:56:17	serviço	serviço	50	R\$223,50	R\$ 11.175,00	Sim
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50	R\$223,50	R\$ 11.175,00	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:19:30	TROCA DE MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA	TROCA DE MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA	50	R\$223,50	R\$ 11.175,00	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:27:23	SERVIÇO	SERVIÇO	50	R\$223,50	R\$ 11.175,00	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:36:02	Não se aplica	Não se aplica	50	R\$100,00	R\$ 5.000,00	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	22/01/2026 - 09:55:17	Não se aplica	Não se aplica	50	R\$223,00	R\$ 11.150,00	Não
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:22:15	N/A	N/A	50	R\$223,50	R\$ 11.175,00	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 13:06:31	não se aplica	não se aplica	50	R\$222,00	R\$ 11.100,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:24:18	NÃO	NÃO	50	R\$213,50	R\$ 10.675,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:42	PRÓPRIA	PRÓPRIA	50	R\$223,00	R\$ 11.150,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	23/01/2026 - 00:13:18	PRÓPRIO	PRÓPRIO	50	R\$223,00	R\$ 11.150,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APAREL HO	CONFORME APAREL HO	50	R\$223,50	R\$ 11.175,00	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:23:34	- Padrão JM	- Padrão JM	50	R\$223,50	R\$ 11.175,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0027 - TROCA DE SENSOR DA EVAPORADORA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:33:43	DO EDITAL	DO EDITAL	50	R\$97,00	R\$ 4.850,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:56:49	serviço	serviço	50	R\$97,22	R\$ 4.861,00	Sim
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50	R\$97,22	R\$ 4.861,00	Sim



ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:19:41	TROCA DE SENSOR DA EVAPORADORA	TROCA DE SENSOR DA EVAPORADORA	50	R\$97,22	R\$ 4.861,00	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:27:38	SERVIÇO	SERVIÇO	50	R\$97,22	R\$ 4.861,00	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:36:27	Não se aplica	Não se aplica	50	R\$40,00	R\$ 2.000,00	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	22/01/2026 - 09:55:49	Não se aplica	Não se aplica	50	R\$97,00	R\$ 4.850,00	Não
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:22:26	N/A	N/A	50	R\$97,22	R\$ 4.861,00	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 13:06:57	não se aplica	não se aplica	50	R\$96,00	R\$ 4.800,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:24:47	NÃO	NÃO	50	R\$94,90	R\$ 4.745,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:42	PRÓPRIA	PRÓPRIA	50	R\$97,00	R\$ 4.850,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	23/01/2026 - 00:12:56	PRÓPRIO	PRÓPRIO	50	R\$97,00	R\$ 4.850,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APAREL HO	CONFORME APAREL HO	50	R\$97,22	R\$ 4.861,00	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:23:53	- Padrão JM	- Padrão JM	50	R\$97,22	R\$ 4.861,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0028 - REPOSIÇÃO DAS VÁLVULAS DE SERVIÇO DA CONDENSADORA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:34:10	DO EDITAL	DO EDITAL	50	R\$115,00	R\$ 5.750,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:57:25	serviço	serviço	50	R\$115,79	R\$ 5.789,50	Sim
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50	R\$115,79	R\$ 5.789,50	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:20:04	REPOSIÇÃO DAS VÁLVULAS DE SERVIÇO DA CON	REPOSIÇÃO DAS VÁLVULAS DE SERVIÇO DA CON	50	R\$115,79	R\$ 5.789,50	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:27:51	SERVIÇO	SERVIÇO	50	R\$115,79	R\$ 5.789,50	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:37:00	Não se aplica	Não se aplica	50	R\$20,00	R\$ 1.000,00	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	22/01/2026 - 09:56:23	Não se aplica	Não se aplica	50	R\$115,00	R\$ 5.750,00	Não
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:22:34	N/A	N/A	50	R\$115,79	R\$ 5.789,50	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 13:07:20	não se aplica	não se aplica	50	R\$114,00	R\$ 5.700,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:25:15	NÃO	NÃO	50	R\$113,90	R\$ 5.695,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:43	PRÓPRIA	PRÓPRIA	50	R\$115,00	R\$ 5.750,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	23/01/2026 - 00:12:34	PRÓPRIO	PRÓPRIO	50	R\$115,00	R\$ 5.750,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APAREL HO	CONFORME APAREL HO	50	R\$115,79	R\$ 5.789,50	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:24:11	- Padrão JM	- Padrão JM	50	R\$115,79	R\$ 5.789,50	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0029 - TROCA DA HÉLICE DA CONDENSADORA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:34:35	DO EDITAL	DO EDITAL	50	R\$156,00	R\$ 7.800,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:57:51	serviço	serviço	50	R\$156,58	R\$ 7.829,00	Sim
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50	R\$156,58	R\$ 7.829,00	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:20:31	TROCA DA HÉLICE DA CONDENSADORA	TROCA DA HÉLICE DA CONDENSADORA	50	R\$156,58	R\$ 7.829,00	Sim



JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:28:06	SERVIÇO	SERVIÇO	50	R\$156,58	R\$ 7.829,00	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:37:21	Não se aplica	Não se aplica	50	R\$20,00	R\$ 1.000,00	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	22/01/2026 - 09:56:52	Não se aplica	Não se aplica	50	R\$156,00	R\$ 7.800,00	Não
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:22:42	N/A	N/A	50	R\$156,58	R\$ 7.829,00	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 13:07:43	não se aplica	não se aplica	50	R\$155,00	R\$ 7.750,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:26:58	NÃO	NÃO	50	R\$154,50	R\$ 7.725,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:43	PRÓPRIA	PRÓPRIA	50	R\$156,00	R\$ 7.800,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	23/01/2026 - 00:11:21	PRÓPRIO	PRÓPRIO	50	R\$115,00	R\$ 5.750,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APAREL HO	CONFORME APAREL HO	50	R\$156,58	R\$ 7.829,00	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:24:27	- Padrão JM	- Padrão JM	50	R\$156,58	R\$ 7.829,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0030 - TROCA DA BASE DO MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	12/01/2026 - 09:35:15	N/C	N/C	50	R\$185,50	R\$ 9.275,00	Sim
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	13/01/2026 - 15:58:22	N/C	N/C	50	R\$186,00	R\$ 9.300,00	Sim
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	20/01/2026 - 11:58:21	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	50	R\$186,00	R\$ 9.300,00	Sim
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	20/01/2026 - 16:20:48	N/C	N/C	50	R\$186,00	R\$ 9.300,00	Sim
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	21/01/2026 - 16:28:16	N/C	N/C	50	R\$186,00	R\$ 9.300,00	Sim
LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	22/01/2026 - 09:37:43	N/C	N/C	50	R\$30,00	R\$ 1.500,00	Sim
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	22/01/2026 - 09:57:22	N/C	N/C	50	R\$186,00	R\$ 9.300,00	Não
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	22/01/2026 - 12:22:52	N/C	N/C	50	R\$186,00	R\$ 9.300,00	Sim
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	22/01/2026 - 13:08:05	N/C	N/C	50	R\$185,00	R\$ 9.250,00	Não
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	22/01/2026 - 13:27:22	N/C	N/C	50	R\$184,50	R\$ 9.225,00	Não
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	22/01/2026 - 23:33:30	N/C	N/C	50	R\$186,00	R\$ 9.300,00	Sim
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	23/01/2026 - 00:10:59	N/C	N/C	50	R\$156,00	R\$ 7.800,00	Sim
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	23/01/2026 - 07:07:01	CONFORME APAREL HO	CONFORME APAREL HO	50	R\$186,00	R\$ 9.300,00	Sim
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	23/01/2026 - 08:24:39	N/C	N/C	50	R\$186,00	R\$ 9.300,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	60 dias
CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	60 dias
REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	60 dias
KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	60 dias
JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	60 dias
ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	60 dias
ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	60 dias
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	60 dias
V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	60 dias



LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	60 dias
S R DA G GOMES	53.128.595/0001-21	60 dias
JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	60 dias
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	120 dias
63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	60 dias
JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	60 dias

Lances Enviados

LOTE 0001 - ITEM 0001 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:23:06	392,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
13/01/2026 - 15:33:06	392,22 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexecutável e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexecutabilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
20/01/2026 - 11:58:20	392,22 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
20/01/2026 - 16:13:18	392,22 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:20:48	392,22 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:17:52	365,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:45:01	392,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido



22/01/2026 - 12:18:27	392,22 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e gelágu! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 12:48:06	390,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
22/01/2026 - 13:11:30	393,00 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:31	392,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 23:54:16	392,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:00	392,22 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:15:22	392,22 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:04:27	364,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:04:40	364,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:04:48	360,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46



23/01/2026 - 09:05:15	350,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:05:23	340,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:05:43	349,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:05:48	300,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:06:05	299,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:07:16	289,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexecutável e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexecutabilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:10:21	300,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:10:22	250,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38



23/01/2026 - 09:10:39	245,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:10:45	196,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:11:06	196,11	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e gelágua! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos tambem para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos tambem ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigencias solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:12:04	313,78	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:12:24	300,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:12:58	250,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:15:42	250,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido



23/01/2026 - 09:16:11	250,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:16:18	195,00	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
23/01/2026 - 09:19:53	194,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - 23/01/2026 09:35:43
23/01/2026 - 09:19:56	194,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:28:10	172,57	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:32:21	170,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58



Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37

LOTE 0001 - ITEM 0002 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:23:31	443,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
13/01/2026 - 15:33:57	443,33 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
19/01/2026 - 16:40:41	443,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
20/01/2026 - 11:58:20	443,33 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
20/01/2026 - 16:13:42	443,33 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:21:02	443,33 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido



22/01/2026 - 09:18:37	415,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 12:18:36	443,33 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 12:49:41	440,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
22/01/2026 - 13:12:05	444,00 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:31	443,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 23:54:47	443,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	443,33 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:15:37	443,33 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:04:32	414,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:04:49	413,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:04:58	400,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos Interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46



23/01/2026 - 09:05:23	390,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:05:30	390,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:06:10	389,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:06:20	389,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:07:25	379,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:10:36	400,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:11:11	350,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:11:20	221,66	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37



23/01/2026 - 09:11:22	222,11	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:11:54	354,66	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:12:39	320,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:13:05	300,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:16:02	299,90	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:16:26	220,00	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
23/01/2026 - 09:17:14	350,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:18:09	219,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:19:48	215,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:20:49	210,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58



23/01/2026 - 09:28:28	195,06	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:29:02	350,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:32:33	190,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:40:26	189,00	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37

LOTE 0001 - ITEM 0003 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:23:51	338,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
13/01/2026 - 15:34:43	338,39 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos Interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
19/01/2026 - 16:41:23	338,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido



20/01/2026 - 11:58:21	338,39 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
20/01/2026 - 16:14:04	250,00 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:21:15	338,39 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:19:12	550,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 12:18:44	338,39 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 12:50:18	335,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
22/01/2026 - 13:12:45	339,00 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:32	338,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 23:55:59	338,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	338,39 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:15:58	338,39 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido



23/01/2026 - 09:04:50	249,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:04:57	254,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:05:11	248,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:05:17	240,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:05:35	230,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:05:44	200,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:06:20	199,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:06:41	180,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:06:52	150,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:06:57	169,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:07:13	145,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido



23/01/2026 - 09:07:37	140,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:07:48	130,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:08:42	125,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - 23/01/2026 09:39:58
23/01/2026 - 09:09:09	120,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:11:36	169,19	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:11:44	270,71	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:12:00	115,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:12:13	105,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:12:54	200,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:13:13	169,20	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:15:04	100,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - 23/01/2026 09:38:07
23/01/2026 - 09:16:13	100,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:16:26	180,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido



23/01/2026 - 09:16:36	99,00	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
23/01/2026 - 09:17:34	120,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:17:45	155,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:18:37	95,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:18:41	100,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:18:57	300,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:21:27	100,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:21:31	90,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:21:39	89,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido



23/01/2026 - 09:21:53	80,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:22:33	79,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:27:56	78,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:28:48	148,89	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e gelágu! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:29:01	77,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:29:31	200,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:30:51	170,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:31:28	95,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:34:08	76,50	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58



23/01/2026 - 09:34:43	90,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:38:23	76,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:40:31	75,00	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:40:52	80,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - 23/01/2026 09:43:05
23/01/2026 - 09:41:17	74,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0004 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:24:13	326,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
13/01/2026 - 15:35:38	326,50 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46



19/01/2026 - 16:44:50	326,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
20/01/2026 - 11:58:21	326,50 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
20/01/2026 - 16:14:20	280,00 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:21:27	326,50 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:19:45	450,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 12:18:52	326,50 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 12:51:31	320,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
22/01/2026 - 13:13:13	320,00 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:32	326,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 23:56:35	326,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	326,50 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:16:15	326,50 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido



23/01/2026 - 09:05:42	270,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:05:51	260,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:06:13	200,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:06:28	199,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:06:46	195,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:07:36	160,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:07:43	150,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:07:47	155,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46



23/01/2026 - 09:08:36	145,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:09:31	140,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:11:34	261,20	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:11:59	163,25	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:12:58	163,58	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:13:11	210,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:13:21	180,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:15:22	130,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - 23/01/2026 09:43:17
23/01/2026 - 09:16:46	129,00	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
23/01/2026 - 09:16:56	170,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido



23/01/2026 - 09:17:47	150,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:18:26	155,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:18:29	128,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:18:32	120,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:19:40	180,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:19:42	150,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:21:19	100,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:21:34	98,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:21:43	100,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51



23/01/2026 - 09:22:04	95,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:22:17	94,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:28:15	93,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:29:04	143,66	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e gelágu! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:29:05	92,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:31:40	95,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:33:35	90,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58



23/01/2026 - 09:34:48	90,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:38:27	89,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:40:56	80,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - 23/01/2026 09:43:11
23/01/2026 - 09:41:20	79,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0005 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:24:37	338,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
13/01/2026 - 15:36:25	338,39 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
19/01/2026 - 16:45:43	338,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido



20/01/2026 - 11:58:21	338,39 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
20/01/2026 - 16:14:32	300,00 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:21:45	338,39 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:20:18	310,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 12:19:00	338,39 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláqua! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 12:52:21	335,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
22/01/2026 - 13:13:58	339,00 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:33	338,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 23:57:17	338,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	338,39 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:16:34	338,39 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido



23/01/2026 - 09:05:48	290,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:06:24	250,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:06:32	289,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:06:36	249,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:07:04	240,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:07:09	200,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:07:19	190,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:08:48	180,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:08:48	185,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:09:38	175,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:11:23	270,71	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido



23/01/2026 - 09:12:11	169,19	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:13:21	150,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:13:29	150,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:13:41	230,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:14:00	149,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - 23/01/2026 09:44:11
23/01/2026 - 09:14:15	170,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:15:12	160,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:16:55	148,00	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
23/01/2026 - 09:17:21	180,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:17:27	147,50	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58



23/01/2026 - 09:18:17	180,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:22:02	100,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:22:21	99,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Cancelado - 23/01/2026 09:22:25
23/01/2026 - 09:28:34	99,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:29:24	148,89	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37



23/01/2026 - 09:31:13	230,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:31:23	95,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:31:44	95,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONIVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:32:19	200,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:34:53	90,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONIVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:35:32	90,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:41:02	80,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - 23/01/2026 09:43:24

LOTE 0001 - ITEM 0006 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS a mais.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:24:57	315,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido



13/01/2026 - 15:37:05	315,33 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
19/01/2026 - 16:46:08	315,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
20/01/2026 - 11:58:21	315,33 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUMA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUMA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
20/01/2026 - 16:14:46	300,00 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:21:59	315,33 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:20:50	290,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 12:19:09	315,33 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e gelágu! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUMA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 12:52:52	310,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido



22/01/2026 - 13:14:27	320,00 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:33	315,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/01/2026 - 00:00:09	315,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	315,33 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:16:57	315,33 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:05:53	280,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:06:31	250,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONIVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:06:44	249,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:07:09	240,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:09:01	235,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:09:10	230,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:09:43	220,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:11:03	252,26	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido



23/01/2026 - 09:12:28	157,66	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguaf DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:13:42	180,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:13:46	145,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:14:05	200,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:14:22	170,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:15:16	160,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:18:09	170,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:18:36	200,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:19:28	300,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido



23/01/2026 - 09:21:40	140,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:22:27	100,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:28:54	99,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:29:42	138,74	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:31:15	100,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38



23/01/2026 - 09:31:48	95,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONIVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:32:51	200,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:34:29	94,50	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:34:58	90,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONIVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:36:08	85,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58

LOTE 0001 - ITEM 0007 - SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TAMANHOS VARIADOS

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:25:16	210,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido



13/01/2026 - 15:37:48	210,67 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
19/01/2026 - 16:47:10	210,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
20/01/2026 - 11:58:21	210,67 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUMA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUMA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
20/01/2026 - 16:15:02	180,00 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:22:16	210,67 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:21:22	195,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 12:19:17	210,67 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUMA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 12:53:28	205,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido



22/01/2026 - 13:14:53	200,00 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:33	210,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/01/2026 - 00:00:47	210,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	210,67 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:17:11	210,67 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:06:00	170,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:06:48	150,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONIVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:06:57	169,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:07:25	150,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:07:39	120,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:07:45	100,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:07:55	90,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido



23/01/2026 - 09:09:09	85,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:09:24	106,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:09:48	80,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:10:52	168,54	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:11:26	50,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:11:41	120,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:12:02	70,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:12:50	105,33	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigencias solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:14:07	50,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:14:29	110,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:15:21	60,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido



23/01/2026 - 09:18:54

70,00 11.949.374/0001-74 - KG
REFRIGERACAO LTDA

Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51

23/01/2026 - 09:20:58

105,00 21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA

Válido

23/01/2026 - 09:22:37

40,00 11.949.374/0001-74 - KG
REFRIGERACAO LTDA

Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51

23/01/2026 - 09:29:40

39,00 25.178.462/0001-24 - JAKSON
MARCOS DE MELO ARAUJO

Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58

23/01/2026 - 09:29:58

92,69 33.201.968/0001-35 - JEFFERSON
FERREIRA DA SILVA

Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37



1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;

2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:

a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;

b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.

c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

18/02/2026 14:18:46

LOTE 0001 - ITEM 0008 - TROCA DE PLACA UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:25:53	226,50 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
13/01/2026 - 15:38:40	227,00 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
19/01/2026 - 16:47:40	227,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
20/01/2026 - 11:58:21	227,00 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
20/01/2026 - 16:15:16	227,00 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:22:29	227,00 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:22:35	150,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido



22/01/2026 - 12:19:25	227,00 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e gelágu! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 12:54:03	225,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
22/01/2026 - 13:15:19	220,00 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:34	227,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/01/2026 - 00:02:11	227,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	227,00 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:17:59	227,00 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:06:11	149,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:07:13	150,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONIVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:07:37	150,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:08:43	220,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido



23/01/2026 - 09:09:23	140,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:09:52	115,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:10:40	181,60	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:12:17	114,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:13:03	113,50	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláqua! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos tambem para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos tambem ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁQUA TIPO COLUMNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigencias solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:14:35	113,40	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:14:47	120,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:18:00	112,00	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
23/01/2026 - 09:21:08	100,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38



23/01/2026 - 09:22:49	120,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:29:50	100,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:30:10	99,88	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:33:43	180,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:34:51	98,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58

LOTE 0001 - ITEM 0009 - TROCA DE PLACA UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS a mais

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:26:15	266,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido



13/01/2026 - 15:43:52	266,66 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
19/01/2026 - 16:48:07	266,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
20/01/2026 - 11:58:21	266,66 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUMA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUMA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
20/01/2026 - 16:15:32	266,66 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:22:42	266,66 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:22:20	200,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 12:19:36	266,66 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUMA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 12:54:40	265,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido



22/01/2026 - 13:15:50	260,00 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:34	266,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/01/2026 - 00:02:53	266,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	266,66 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:18:16	226,66 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:06:20	199,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:07:37	180,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONIVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:08:47	250,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:09:14	150,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:09:40	145,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46



23/01/2026 - 09:10:06	213,33	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:10:08	134,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:12:22	130,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:12:33	200,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:13:16	133,33	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos tambem para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos tambem ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigencias solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:14:18	150,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:14:50	129,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:15:05	150,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:18:08	128,00	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
23/01/2026 - 09:18:42	140,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:21:37	170,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:23:09	120,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONIVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51



23/01/2026 - 09:23:13	125,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:26:19	100,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:30:25	117,33	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37

LOTE 0001 - ITEM 0010 - RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:26:41	210,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
13/01/2026 - 15:44:44	210,28 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos Interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
19/01/2026 - 16:48:32	210,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido



20/01/2026 - 11:58:21	210,28 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
20/01/2026 - 16:15:46	210,28 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:22:55	210,28 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:23:15	198,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 12:19:44	210,28 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláqua! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 12:55:13	205,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
22/01/2026 - 13:16:24	210,00 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:35	210,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/01/2026 - 00:03:41	210,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	210,28 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:18:35	210,28 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido



23/01/2026 - 09:06:26	190,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:08:55	200,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:09:02	195,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:09:49	185,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:09:53	168,22	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:10:24	160,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:13:01	150,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:13:01	130,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:13:42	105,14	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e gelágua! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos tambem para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos tambem ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigencias solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:14:34	180,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido



23/01/2026 - 09:14:44	100,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:14:54	83,85	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:15:20	120,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:15:32	190,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:17:20	75,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:19:20	150,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONIVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:19:55	70,00	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido



23/01/2026 - 09:23:20	110,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:30:14	60,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:30:39	92,52	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:35:38	100,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51

LOTE 0001 - ITEM 0011 - RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS A MAIS

Página 67 de 153



Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:27:04	263,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
13/01/2026 - 15:45:22	263,97 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexecutável e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexecutabilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
19/01/2026 - 16:49:05	263,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
20/01/2026 - 11:58:21	263,97 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
20/01/2026 - 16:16:09	263,97 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:23:11	263,97 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:23:51	248,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 12:19:53	263,97 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 12:55:48	260,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido



22/01/2026 - 13:16:49	160,00 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:35	263,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/01/2026 - 00:04:51	263,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	263,97 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:18:52	263,97 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:06:42	159,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:08:03	150,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Cancelado - 23/01/2026 09:15:39
23/01/2026 - 09:08:36	180,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONIVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:09:39	211,18	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:10:06	200,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:10:45	140,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:11:07	130,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46



23/01/2026 - 09:14:07	131,98	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:15:44	200,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:15:47	190,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:15:56	190,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:17:46	180,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:19:26	150,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:23:36	110,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:23:39	135,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38



23/01/2026 - 09:32:34

116,14 33.201.968/0001-35 - JEFFERSON
FERREIRA DA SILVA

Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37

23/01/2026 - 09:35:47

100,00 11.949.374/0001-74 - KG
REFRIGERACAO LTDA

Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51

23/01/2026 - 09:38:01

100,00 25.178.462/0001-24 - JAKSON
MARCOS DE MELO ARAUJO

Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58

LOTE 0001 - ITEM 0012 - RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE COLUNA FREQUENCIA 60HZ

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:27:36	167,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
13/01/2026 - 15:46:15	167,36 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
19/01/2026 - 16:49:28	167,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido



20/01/2026 - 11:58:21	167,36 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
20/01/2026 - 16:16:20	150,00 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:23:23	167,36 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:24:21	155,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 12:20:01	167,36 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláqua! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 12:57:10	165,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
22/01/2026 - 13:17:22	163,00 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:36	167,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/01/2026 - 00:05:38	167,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	167,36 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:19:11	167,36 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido



23/01/2026 - 09:06:48	149,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:08:48	120,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:09:01	120,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:09:26	133,89	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:10:15	140,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:11:01	110,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:11:17	100,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:11:59	100,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51



23/01/2026 - 09:14:18	83,68	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:19:39	99,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:23:51	100,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:35:27	130,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:35:33	90,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:38:10	83,68	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58

LOTE 0001 - ITEM 0013 - RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:27:54	278,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
13/01/2026 - 15:47:55	278,80 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/01/2026 14:18:46
19/01/2026 - 16:49:53	278,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido



20/01/2026 - 11:58:21	278,80 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
20/01/2026 - 16:16:32	278,00 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:23:38	278,80 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:28:38	265,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 12:20:10	278,80 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláqua! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 12:58:11	275,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
22/01/2026 - 13:17:54	160,00 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:36	278,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/01/2026 - 00:06:20	278,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	278,80 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:19:27	278,80 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido



23/01/2026 - 09:07:32	160,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:08:53	150,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:09:01	180,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:09:16	223,04	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:10:26	190,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:11:22	145,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:14:34	139,40	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e gelágua! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:19:52	150,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:22:50	100,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46



23/01/2026 - 09:24:04	135,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:32:52	122,67	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:33:09	130,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:36:00	200,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:38:20	100,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58

LOTE 0001 - ITEM 0014 - TROCA DE MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:28:30	271,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido



13/01/2026 - 15:48:31	271,41 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
19/01/2026 - 16:50:26	271,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
20/01/2026 - 11:58:21	271,41 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUMA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUMA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
20/01/2026 - 16:16:46	271,41 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:23:50	271,41 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:29:12	70,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 12:20:18	271,41 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUMA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 12:58:43	270,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido



22/01/2026 - 13:18:34	169,50 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:36	271,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/01/2026 - 00:06:47	271,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	271,41 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:19:45	271,41 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:07:54	169,48	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:08:48	150,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:09:05	217,13	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:09:17	160,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:11:38	130,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:14:47	135,70	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e gelágua! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:20:21	135,71	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido



23/01/2026 - 09:22:39	80,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:22:56	155,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:23:38	130,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos Interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:28:03	100,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos Interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:33:26	122,13	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:36:20	150,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:38:28	80,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58



LOTE 0001 - ITEM 0015 - TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:28:54	133,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
13/01/2026 - 15:49:16	133,38 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
19/01/2026 - 16:50:59	133,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
20/01/2026 - 11:58:21	133,38 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
20/01/2026 - 16:17:00	133,38 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:24:03	133,38 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:29:44	50,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido



22/01/2026 - 12:20:26	133,38 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e gelágu! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 12:59:21	130,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
22/01/2026 - 13:18:59	135,00 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:37	133,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/01/2026 - 00:07:23	133,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	133,38 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:20:04	133,38 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:08:44	129,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:08:54	106,70	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:09:13	80,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:09:33	100,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51



23/01/2026 - 09:10:49	50,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:11:55	67,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:14:38	80,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:14:51	49,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:15:02	66,69	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e gelágu! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:20:44	66,69	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:21:08	48,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:24:11	80,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46



23/01/2026 - 09:33:38

60,02 33.201.968/0001-35 - JEFFERSON
FERREIRA DA SILVA

Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláqua! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁQUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37

23/01/2026 - 09:36:47

65,00 21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA

Válido

LOTE 0001 - ITEM 0016 - TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS A MAIS

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:29:14	110,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
13/01/2026 - 15:49:53	110,29 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
19/01/2026 - 16:51:21	110,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
20/01/2026 - 11:58:21	110,29 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁQUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁQUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
20/01/2026 - 16:17:17	110,29 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:24:19	110,29 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido



22/01/2026 - 09:30:21	70,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 12:20:36	110,29 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 13:00:12	105,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
22/01/2026 - 13:19:26	121,00 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:37	110,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/01/2026 - 00:08:15	110,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	110,29 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:20:20	110,29 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:07:24	88,23	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:08:37	104,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:09:20	80,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:10:00	100,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51



23/01/2026 - 09:10:57	65,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:12:10	56,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:13:05	55,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:14:47	54,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:14:48	80,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:15:16	55,14	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:21:04	50,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:21:25	55,15	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:24:40	80,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46



23/01/2026 - 09:33:59

49,63 33.201.968/0001-35 - JEFFERSON
FERREIRA DA SILVA

Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláqua! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁQUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37

23/01/2026 - 09:36:53

65,00 21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA

Válido

LOTE 0001 - ITEM 0017 - TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 A 18.000 BTUS

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:29:43	427,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
13/01/2026 - 15:50:26	427,09 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
19/01/2026 - 16:51:46	427,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
20/01/2026 - 11:58:21	427,09 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁQUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁQUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
20/01/2026 - 16:17:34	427,09 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:24:35	427,09 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido



22/01/2026 - 09:31:15	110,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 12:20:44	427,09 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 13:00:44	425,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
22/01/2026 - 13:19:51	430,00 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:38	427,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/01/2026 - 00:18:05	427,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	427,09 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:20:38	427,09 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:07:11	341,67	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:08:56	341,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:09:40	213,55	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:10:21	300,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONIVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51



23/01/2026 - 09:12:32	215,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:15:27	213,54	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e gelágu! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:21:43	213,55	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:22:01	250,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:26:40	200,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:34:12	192,19	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e gelágu! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:37:20	365,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0018 - TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 24.000 BTUS A MAIS



Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:30:10	589,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
13/01/2026 - 15:50:59	590,00 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexecutável e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexecutabilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
19/01/2026 - 16:52:19	590,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
20/01/2026 - 11:58:21	590,00 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
20/01/2026 - 16:17:46	590,00 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:24:49	590,00 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:31:54	350,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 12:20:53	590,00 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 13:01:20	585,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido



22/01/2026 - 13:20:23	585,50 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:38	590,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/01/2026 - 00:17:57	590,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	590,00 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:20:53	590,00 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:06:57	472,00	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:09:15	471,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:09:51	349,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:11:12	400,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUMA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUMA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:11:53	330,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:12:47	300,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido



23/01/2026 - 09:15:40	295,00	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:16:56	295,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:22:10	295,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:27:15	300,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:31:59	250,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46



23/01/2026 - 09:34:25

265,50 33.201.968/0001-35 - JEFFERSON
FERREIRA DA SILVA

Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláqua! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁQUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37

23/01/2026 - 09:37:43

455,50 21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA

Válido

LOTE 0001 - ITEM 0019 - TROCA DE CUBA DE BEBEDOURO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:30:33	131,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
13/01/2026 - 15:51:28	131,31 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
19/01/2026 - 16:52:43	131,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
20/01/2026 - 11:58:21	131,31 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁQUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁQUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
20/01/2026 - 16:17:59	131,31 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:25:18	131,31 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido



22/01/2026 - 09:32:28	40,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 12:21:01	131,31 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 13:01:56	130,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
22/01/2026 - 13:20:47	128,50 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:38	131,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/01/2026 - 00:17:32	95,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	131,31 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:21:11	131,31 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:06:46	105,05	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:09:29	100,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:10:04	65,66	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:11:25	90,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51



23/01/2026 - 09:13:10	67,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:14:02	60,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:14:03	100,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:15:56	65,65	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:20:56	90,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:22:27	65,66	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:34:38	59,08	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:38:17	75,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0020 - TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO, SENDO AS 02 UNIDADES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:30:52	95,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido



13/01/2026 - 15:52:08	95,69 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
20/01/2026 - 11:58:21	95,69 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
20/01/2026 - 16:18:12	95,69 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:25:30	95,69 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:32:55	30,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:50:19	95,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
22/01/2026 - 12:21:11	95,69 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 13:03:25	93,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido



22/01/2026 - 13:21:17	96,50 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:39	95,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/01/2026 - 00:16:54	95,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	95,69 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:21:27	95,69 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:06:36	76,55	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:09:51	65,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:10:13	50,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:11:38	40,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:12:57	50,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:13:22	50,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:13:53	70,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido



23/01/2026 - 09:16:08	47,84	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:22:45	47,85	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:25:14	50,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:34:50	43,06	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:38:41	50,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0021 - TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, SENDO AS 03 UNIDADES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:31:17	106,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido



13/01/2026 - 15:52:48	106,98 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
20/01/2026 - 11:58:21	106,98 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
20/01/2026 - 16:18:27	106,98 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:25:45	106,98 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:33:34	30,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:51:46	106,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
22/01/2026 - 12:21:19	106,98 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 13:03:55	103,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido



22/01/2026 - 13:21:48	101,50 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:39	106,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/01/2026 - 00:15:38	106,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	106,98 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:21:45	106,98 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:06:04	85,58	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:10:09	70,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:10:42	53,49	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:12:34	70,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONIVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUMA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUMA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:13:41	55,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:15:58	60,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46



23/01/2026 - 09:16:26	53,49	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:23:21	55,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:23:37	25,00	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Cancelado - 23/01/2026 09:43:31
23/01/2026 - 09:26:04	50,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:35:15	48,14	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:39:19	50,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:39:40	50,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38



23/01/2026 - 09:40:00

70,00 25.178.462/0001-24 - JAKSON
MARCOS DE MELO ARAUJO

Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58

LOTE 0001 - ITEM 0022 - TROCA DE MANGUEIRA DE BEBEDOURO

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:31:41	81,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
13/01/2026 - 15:53:16	81,16 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexecutável e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexecutabilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
20/01/2026 - 11:58:21	81,16 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
20/01/2026 - 16:18:37	81,16 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:26:02	81,16 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:34:01	40,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:52:20	81,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido



22/01/2026 - 12:21:27	81,16 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 13:04:26	80,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
22/01/2026 - 13:22:16	80,50 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:40	81,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/01/2026 - 00:15:12	81,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	81,16 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:22:18	81,16 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:05:52	64,93	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:10:17	45,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:10:54	40,58	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:12:51	60,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:13:57	41,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido



23/01/2026 - 09:16:41	40,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:16:43	40,58	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:23:45	30,00	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Cancelado - 23/01/2026 09:43:36
23/01/2026 - 09:23:46	40,80	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:35:28	36,52	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:39:40	47,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:40:11	40,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58

LOTE 0001 - ITEM 0023 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA



Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:31:59	187,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
13/01/2026 - 15:53:55	187,32 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
20/01/2026 - 11:58:21	187,32 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
20/01/2026 - 16:18:50	187,32 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:26:17	187,32 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:34:32	75,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:53:23	187,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
22/01/2026 - 12:21:35	187,32 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 13:05:02	185,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido



22/01/2026 - 13:22:46	185,50 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:40	187,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/01/2026 - 00:14:44	187,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	187,32 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:22:40	187,32 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:05:06	149,86	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:10:30	130,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:11:04	120,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:13:27	80,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:14:16	95,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:16:57	93,66	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e gelágua! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37



23/01/2026 - 09:16:59	110,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:23:55	70,00	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Cancelado - 23/01/2026 09:43:53
23/01/2026 - 09:24:06	93,67	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:37:04	84,29	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláqua! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁQUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:39:59	100,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:40:23	120,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:40:32	93,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58

LOTE 0001 - ITEM 0024 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:32:18	189,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido



13/01/2026 - 15:54:39	189,38 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
20/01/2026 - 11:58:21	189,38 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
20/01/2026 - 16:19:07	189,38 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:26:55	189,38 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:35:08	178,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:53:51	189,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
22/01/2026 - 12:21:44	189,38 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 13:05:33	188,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido



22/01/2026 - 13:23:15	188,50 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:41	189,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/01/2026 - 00:14:17	189,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	187,38 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:22:56	189,38 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:04:53	151,50	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:10:44	150,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:11:10	150,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:12:28	130,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:14:06	100,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:14:34	96,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido



23/01/2026 - 09:17:09	94,69	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e gelágu! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:17:35	110,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:24:08	93,00	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Cancelado - 23/01/2026 09:44:01
23/01/2026 - 09:24:21	94,70	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:37:19	85,22	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e gelágu! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:40:20	100,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:40:31	130,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38



23/01/2026 - 09:40:48

94,50 25.178.462/0001-24 - JAKSON
MARCOS DE MELO ARAUJO

Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58

LOTE 0001 - ITEM 0025 - TROCA DE TURBINA DE EVAPORADORA

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:32:42	162,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
13/01/2026 - 15:55:21	162,22 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexecutável e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexecutabilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
20/01/2026 - 11:58:21	162,22 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
20/01/2026 - 16:19:18	162,22 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:27:09	162,22 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:35:37	100,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:54:43	162,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido



22/01/2026 - 12:22:06	162,22 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 13:06:07	161,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
22/01/2026 - 13:23:50	160,50 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:41	162,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/01/2026 - 00:13:44	162,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	162,22 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:23:12	162,22 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:04:41	129,78	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:10:55	120,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:11:20	81,11	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:14:14	100,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:14:50	85,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido



23/01/2026 - 09:17:22	81,11	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:17:55	100,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:24:16	80,00	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
23/01/2026 - 09:24:42	81,12	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:26:34	100,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:37:36	72,99	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:40:38	110,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido



23/01/2026 - 09:40:58	70,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
-----------------------	-------	---	---

LOTE 0001 - ITEM 0026 - TROCA DE MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:33:11	223,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
13/01/2026 - 15:56:17	223,50 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
20/01/2026 - 11:58:21	223,50 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
20/01/2026 - 16:19:30	223,50 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:27:23	223,50 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:36:02	100,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:55:17	223,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido



22/01/2026 - 12:22:15	223,50 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 13:06:31	222,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
22/01/2026 - 13:24:18	213,50 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:42	223,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/01/2026 - 00:13:18	223,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	223,50 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:23:34	223,50 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:04:28	178,80	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:11:12	160,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:11:29	111,75	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 09:14:23	190,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:15:10	115,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido



23/01/2026 - 09:17:34	111,75	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláqua! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁQUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:18:09	170,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:24:27	99,00	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
23/01/2026 - 09:25:25	111,75	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:26:45	100,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:28:07	80,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38



23/01/2026 - 09:37:53

100,57 33.201.968/0001-35 - JEFFERSON
FERREIRA DA SILVA

Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37

23/01/2026 - 09:41:07

120,00 21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA

Válido

23/01/2026 - 09:41:12

100,00 25.178.462/0001-24 - JAKSON
MARCOS DE MELO ARAUJO

Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58

LOTE 0001 - ITEM 0027 - TROCA DE SENSOR DA EVAPORADORA

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:33:43	97,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
13/01/2026 - 15:56:49	97,22 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
20/01/2026 - 11:58:21	97,22 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51



20/01/2026 - 16:19:41	97,22 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:27:38	97,22 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:36:27	40,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:55:49	97,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
22/01/2026 - 12:22:26	97,22 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 13:06:57	96,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
22/01/2026 - 13:24:47	94,90 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:42	97,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/01/2026 - 00:12:56	97,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	97,22 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:23:53	97,22 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:04:15	77,78	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:11:21	80,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:11:25	70,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:11:38	50,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido



23/01/2026 - 09:14:31	50,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:15:24	50,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:17:50	48,61	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:18:31	50,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexecução da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:24:36	39,00	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
23/01/2026 - 09:28:01	65,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido



23/01/2026 - 09:38:07	43,74	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:41:20	45,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:41:43	55,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0028 - REPOSIÇÃO DAS VÁLVULAS DE SERVIÇO DA CONDENSADORA

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:34:10	115,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
13/01/2026 - 15:57:25	115,79 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
20/01/2026 - 11:58:21	115,79 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51



20/01/2026 - 16:20:04	115,79 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:27:51	115,79 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:37:00	20,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:56:23	115,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
22/01/2026 - 12:22:34	115,79 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláqua! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁQUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 13:07:20	114,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
22/01/2026 - 13:25:15	113,90 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:43	115,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/01/2026 - 00:12:34	115,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	115,79 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:24:11	115,79 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:03:39	92,63	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:11:26	85,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:11:35	70,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:11:48	57,90	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido



23/01/2026 - 09:14:50	80,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:15:36	60,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:18:08	57,89	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:18:46	90,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexecutável e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexecutabilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:25:28	19,00	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Cancelado - 23/01/2026 09:28:04
23/01/2026 - 09:25:50	80,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38



23/01/2026 - 09:38:22	52,10	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:41:32	56,00	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 09:41:57	59,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0029 - TROCA DA HÉLICE DA CONDENSADORA

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:34:35	156,00 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
13/01/2026 - 15:57:51	156,58 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
20/01/2026 - 11:58:21	156,58 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51



20/01/2026 - 16:20:31	156,58 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:28:06	156,58 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:37:21	20,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:56:52	156,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
22/01/2026 - 12:22:42	156,58 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláqua! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁQUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 13:07:43	155,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
22/01/2026 - 13:26:58	154,50 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:43	156,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/01/2026 - 00:11:21	115,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	156,58 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:24:27	156,58 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:03:24	125,26	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:11:33	140,00	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:11:45	85,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:11:58	78,29	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido



23/01/2026 - 09:15:01	80,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:15:51	80,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:18:22	78,29	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:18:58	100,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexecução da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:24:53	50,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - 23/01/2026 09:43:45
23/01/2026 - 09:25:39	20,00	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido



23/01/2026 - 09:38:36

70,46 33.201.968/0001-35 - JEFFERSON
FERREIRA DA SILVA

Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37

23/01/2026 - 09:39:44

78,00 25.178.462/0001-24 - JAKSON
MARCOS DE MELO ARAUJO

Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58

23/01/2026 - 09:42:24

80,00 21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA

Válido

LOTE 0001 - ITEM 0030 - TROCA DA BASE DO MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/01/2026 - 09:35:15	185,50 (proposta)	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
13/01/2026 - 15:58:22	186,00 (proposta)	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
20/01/2026 - 11:58:21	186,00 (proposta)	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51



20/01/2026 - 16:20:48	186,00 (proposta)	40.017.836/0001-13 - ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	Válido
21/01/2026 - 16:28:16	186,00 (proposta)	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:37:43	30,00 (proposta)	51.865.005/0001-18 - LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
22/01/2026 - 09:57:22	186,00 (proposta)	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido
22/01/2026 - 12:22:52	186,00 (proposta)	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
22/01/2026 - 13:08:05	185,00 (proposta)	63.596.489/0001-26 - 63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	Válido
22/01/2026 - 13:27:22	184,50 (proposta)	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
22/01/2026 - 23:33:30	186,00 (proposta)	19.104.617/0001-85 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
23/01/2026 - 00:10:59	156,00 (proposta)	25.178.462/0001-24 - JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58
23/01/2026 - 07:07:01	186,00 (proposta)	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido
23/01/2026 - 08:24:39	186,00 (proposta)	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:03:13	148,80	50.475.689/0001-89 - JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	Válido
23/01/2026 - 09:11:59	95,00	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Válido
23/01/2026 - 09:12:07	93,00	18.620.984/0001-79 - REFRI PECAS EIRELI	Válido



23/01/2026 - 09:15:12	100,00	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	Cancelado - Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo. 29/01/2026 12:13:51
23/01/2026 - 09:16:03	95,00	28.048.048/0001-99 - ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	Válido
23/01/2026 - 09:18:35	93,00	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37
23/01/2026 - 09:19:10	120,00	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Cancelado - Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexecução da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. 18/02/2026 14:18:46
23/01/2026 - 09:24:41	95,00	47.500.224/0001-26 - V R SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 28/01/2026 09:03:38
23/01/2026 - 09:25:24	125,00	21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA	Válido



23/01/2026 - 09:38:46

83,70 33.201.968/0001-35 - JEFFERSON
FERREIRA DA SILVA

Cancelado - Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência! 26/01/2026 10:20:37

23/01/2026 - 09:39:26

93,00 25.178.462/0001-24 - JAKSON
MARCOS DE MELO ARAUJO

Cancelado - Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada! 27/01/2026 10:46:58

23/01/2026 - 09:42:53

100,00 21.408.538/0001-00 - INFOMIX LTDA

Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
	26/01/2026 - 09:37:51	33.201.968/0001-35 - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	Proposta de preços.zip
	29/01/2026 - 08:08:49	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	PREGÃO 001-2026 -ACARI.zip
	29/01/2026 - 11:11:35	11.949.374/0001-74 - KG REFRIGERACAO LTDA	CONTRATO E ADITIVO.pdf
	29/01/2026 - 17:26:22	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Acari.rar
	29/01/2026 - 19:14:10	35.962.636/0001-07 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Contratos ativos.rar
	18/02/2026 - 16:03:41	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Declarações Acari.pdf
	18/02/2026 - 16:03:41	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Habilitação Acari.pdf
	18/02/2026 - 16:03:41	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	Proposta Acari.pdf
	18/02/2026 - 16:03:41	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	certidao IMPROBIDADE.pdf
	18/02/2026 - 16:03:41	21.790.436/0001-00 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	ConsultaConsolidada_21790436000100_18-2-2026.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
28/01/2026 - 09:03:38	V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	Item 0001 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS
Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!			
18/02/2026 - 14:18:46	ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	Item 0001 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS



Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:
 - a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexecutable e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
 - b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexecutable da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.
 - c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51	KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	Item 0001 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS
-----------------------	----------------------	--------------------	--

Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela a secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	Item 0001 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS
-----------------------	-----------------------------	--------------------	--

Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e gelágua! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

27/01/2026 - 10:46:58	JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	Item 0001 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS
-----------------------	------------------------------	--------------------	--

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

28/01/2026 - 09:03:38	V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	Item 0002 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais
-----------------------	-------------------	--------------------	--

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46	ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	Item 0002 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais
-----------------------	-----------------------------------	--------------------	--

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:
 - a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexecutable e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
 - b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexecutable da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.
 - c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51	KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	Item 0002 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais
-----------------------	----------------------	--------------------	--

Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela a secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	Item 0002 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais
-----------------------	-----------------------------	--------------------	--

Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e gelágua! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

27/01/2026 - 10:46:58	JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	Item 0002 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais
-----------------------	------------------------------	--------------------	--



Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

28/01/2026 - 09:03:38 V R SERVICOS LTDA 47.500.224/0001-26 Item 0003 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS.

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46 ALBERTO JOSE DA SILVA 35.962.636/0001-07 Item 0003 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS.

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:
 - a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
 - b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.
 - c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51 KG REFRIGERACAO LTDA 11.949.374/0001-74 Item 0003 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS.

Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37 JEFFERSON FERREIRA DA SILVA 33.201.968/0001-35 Item 0003 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS.

Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

27/01/2026 - 10:46:58 JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO 25.178.462/0001-24 Item 0003 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS.

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46 ALBERTO JOSE DA SILVA 35.962.636/0001-07 Item 0004 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais.

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:
 - a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
 - b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.
 - c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51 KG REFRIGERACAO LTDA 11.949.374/0001-74 Item 0004 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais.

Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37 JEFFERSON FERREIRA DA SILVA 33.201.968/0001-35 Item 0004 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais.



Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

27/01/2026 - 10:46:58	JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	Item 0004 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais.
-----------------------	------------------------------	--------------------	--

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

28/01/2026 - 09:03:38	V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	Item 0004 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais.
-----------------------	-------------------	--------------------	--

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

28/01/2026 - 09:03:38	V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	Item 0005 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS.
-----------------------	-------------------	--------------------	--

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46	ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	Item 0005 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS.
-----------------------	--------------------------------------	--------------------	--

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:

a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.

c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51	KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	Item 0005 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS.
-----------------------	----------------------	--------------------	--

Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	Item 0005 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS.
-----------------------	-----------------------------	--------------------	--

Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

27/01/2026 - 10:46:58	JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	Item 0005 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS.
-----------------------	------------------------------	--------------------	--

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

28/01/2026 - 09:03:38	V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	Item 0006 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS a mais.
-----------------------	-------------------	--------------------	---

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46	ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	Item 0006 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS a mais.
-----------------------	--------------------------------------	--------------------	---



Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:
 - a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexecutable e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
 - b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexecutable da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.
 - c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51	KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	Item 0006 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS a mais.
-----------------------	----------------------	--------------------	---

Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	Item 0006 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS a mais.
-----------------------	-----------------------------	--------------------	---

Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

27/01/2026 - 10:46:58	JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	Item 0006 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS a mais.
-----------------------	------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46	ALBERTO JOSE DA SILVA	35.962.636/0001-07	Item 0007 - SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TAMANHOS VARIADOS
-----------------------	-----------------------	--------------------	---

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:
 - a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexecutable e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
 - b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexecutable da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.
 - c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51	KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	Item 0007 - SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TAMANHOS VARIADOS
-----------------------	----------------------	--------------------	---

Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	Item 0007 - SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TAMANHOS VARIADOS
-----------------------	-----------------------------	--------------------	---

Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

27/01/2026 - 10:46:58	JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	Item 0007 - SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TAMANHOS VARIADOS
-----------------------	------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

28/01/2026 - 09:03:38	V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	Item 0007 - SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TAMANHOS VARIADOS
-----------------------	-------------------	--------------------	---



Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46 ALBERTO JOSE DA SILVA 35.962.636/0001-07 Item 0008 - TROCA DE PLACA UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:
 - a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexecutável e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
 - b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexecutabilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.
 - c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51 KG REFRIGERACAO LTDA 11.949.374/0001-74 Item 0008 - TROCA DE PLACA UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS

Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37 JEFFERSON FERREIRA DA SILVA 33.201.968/0001-35 Item 0008 - TROCA DE PLACA UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS

Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

27/01/2026 - 10:46:58 JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO 25.178.462/0001-24 Item 0008 - TROCA DE PLACA UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

28/01/2026 - 09:03:38 V R SERVICOS LTDA 47.500.224/0001-26 Item 0008 - TROCA DE PLACA UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46 ALBERTO JOSE DA SILVA 35.962.636/0001-07 Item 0009 - TROCA DE PLACA UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS a mais

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:
 - a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexecutável e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
 - b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexecutabilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.
 - c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51 KG REFRIGERACAO LTDA 11.949.374/0001-74 Item 0009 - TROCA DE PLACA UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS a mais

Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37 JEFFERSON FERREIRA DA SILVA 33.201.968/0001-35 Item 0009 - TROCA DE PLACA UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS a mais



Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

27/01/2026 - 10:46:58	JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	Item 0009 - TROCA DE PLACA UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS a mais
-----------------------	------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

28/01/2026 - 09:03:38	V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	Item 0009 - TROCA DE PLACA UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS a mais
-----------------------	-------------------	--------------------	---

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46	ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	Item 0010 - RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS
-----------------------	--------------------------------------	--------------------	--

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:
 - a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
 - b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.
 - c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51	KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	Item 0010 - RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS
-----------------------	----------------------	--------------------	--

Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	Item 0010 - RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS
-----------------------	-----------------------------	--------------------	--

Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

28/01/2026 - 09:03:38	V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	Item 0010 - RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS
-----------------------	-------------------	--------------------	--

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

27/01/2026 - 10:46:58	JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	Item 0010 - RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS
-----------------------	------------------------------	--------------------	--

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46	ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	Item 0011 - RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS A MAIS
-----------------------	--------------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:
 - a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
 - b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.
 - c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51	KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	Item 0011 - RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS A MAIS
-----------------------	----------------------	--------------------	---



Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	Item 0011 - RECARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS A MAIS
-----------------------	-----------------------------	--------------------	---

Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

27/01/2026 - 10:46:58	JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	Item 0011 - RECARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS A MAIS
-----------------------	------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

28/01/2026 - 09:03:38	V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	Item 0011 - RECARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS A MAIS
-----------------------	-------------------	--------------------	---

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46	ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	Item 0012 - RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE COLUNA FREQUENCIA 60HZ
-----------------------	--------------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:
 - a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexecutável e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
 - b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexecutabilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.
 - c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51	KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	Item 0012 - RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE COLUNA FREQUENCIA 60HZ
-----------------------	----------------------	--------------------	---

Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	Item 0012 - RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE COLUNA FREQUENCIA 60HZ
-----------------------	-----------------------------	--------------------	---

Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

27/01/2026 - 10:46:58	JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	Item 0012 - RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE COLUNA FREQUENCIA 60HZ
-----------------------	------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

28/01/2026 - 09:03:38	V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	Item 0012 - RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE COLUNA FREQUENCIA 60HZ
-----------------------	-------------------	--------------------	---

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!



18/02/2026 - 14:18:46 ALBERTO JOSE DA SILVA 35.962.636/0001-07 Item 0013 - RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS
01770156402

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:

a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;

b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.

c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51 KG REFRIGERACAO LTDA 11.949.374/0001-74 Item 0013 - RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS

Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37 JEFFERSON FERREIRA DA SILVA 33.201.968/0001-35 Item 0013 - RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS

Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e gelágu! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

27/01/2026 - 10:46:58 JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO 25.178.462/0001-24 Item 0013 - RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

28/01/2026 - 09:03:38 V R SERVICOS LTDA 47.500.224/0001-26 Item 0013 - RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46 ALBERTO JOSE DA SILVA 35.962.636/0001-07 Item 0014 - TROCA DE MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR
01770156402

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:

a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;

b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.

c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51 KG REFRIGERACAO LTDA 11.949.374/0001-74 Item 0014 - TROCA DE MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR

Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37 JEFFERSON FERREIRA DA SILVA 33.201.968/0001-35 Item 0014 - TROCA DE MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR

Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e gelágu! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!



27/01/2026 - 10:46:58 JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO 25.178.462/0001-24 Item 0014 - TROCA DE MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

28/01/2026 - 09:03:38 V R SERVICOS LTDA 47.500.224/0001-26 Item 0014 - TROCA DE MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

28/01/2026 - 09:03:38 V R SERVICOS LTDA 47.500.224/0001-26 Item 0015 - TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46 ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402 35.962.636/0001-07 Item 0015 - TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:
 - a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
 - b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.
 - c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51 KG REFRIGERACAO LTDA 11.949.374/0001-74 Item 0015 - TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS

Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37 JEFFERSON FERREIRA DA SILVA 33.201.968/0001-35 Item 0015 - TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS

Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos tambem para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos tambem ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigencias solicitadas no Edital do processo e diligência!

27/01/2026 - 10:46:58 JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO 25.178.462/0001-24 Item 0015 - TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

28/01/2026 - 09:03:38 V R SERVICOS LTDA 47.500.224/0001-26 Item 0016 - TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS A MAIS

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46 ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402 35.962.636/0001-07 Item 0016 - TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS A MAIS

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:
 - a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
 - b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.
 - c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51 KG REFRIGERACAO LTDA 11.949.374/0001-74 Item 0016 - TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS A MAIS



Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	Item 0016 - TROCA DE CAPACITOR PARA AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS A MAIS
-----------------------	-----------------------------	--------------------	---

Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

27/01/2026 - 10:46:58	JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	Item 0016 - TROCA DE CAPACITOR PARA AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS A MAIS
-----------------------	------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

28/01/2026 - 09:03:38	V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	Item 0017 - TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 A 18.000 BTUS
-----------------------	-------------------	--------------------	---

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46	ALBERTO JOSE DA SILVA	35.962.636/0001-07	Item 0017 - TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 A 18.000 BTUS
	01770156402		

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:

a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.
c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51	KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	Item 0017 - TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 A 18.000 BTUS
-----------------------	----------------------	--------------------	---

Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	Item 0017 - TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 A 18.000 BTUS
-----------------------	-----------------------------	--------------------	---

Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

27/01/2026 - 10:46:58	JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	Item 0017 - TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 A 18.000 BTUS
-----------------------	------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46	ALBERTO JOSE DA SILVA	35.962.636/0001-07	Item 0018 - TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 24.000 BTUS A MAIS
	01770156402		



Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:
 - a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexecutable e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
 - b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexecutable da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de executabilidade de sua proposta.
 - c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51 KG REFRIGERACAO LTDA 11.949.374/0001-74 Item 0018 - TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 24.000 BTUS A MAIS

Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Executabilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é executável, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de executabilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37 JEFFERSON FERREIRA DA SILVA 33.201.968/0001-35 Item 0018 - TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 24.000 BTUS A MAIS

Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a executabilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e gelágu! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXECUTABILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

27/01/2026 - 10:46:58 JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO 25.178.462/0001-24 Item 0018 - TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 24.000 BTUS A MAIS

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a executabilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de executabilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

28/01/2026 - 09:03:38 V R SERVICOS LTDA 47.500.224/0001-26 Item 0018 - TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 24.000 BTUS A MAIS

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a executabilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de executabilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46 ALBERTO JOSE DA SILVA 35.962.636/0001-07 Item 0019 - TROCA DE CUBA DE BEBEDOURO. 01770156402

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:
 - a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexecutable e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
 - b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexecutable da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de executabilidade de sua proposta.
 - c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51 KG REFRIGERACAO LTDA 11.949.374/0001-74 Item 0019 - TROCA DE CUBA DE BEBEDOURO.

Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Executabilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é executável, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de executabilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37 JEFFERSON FERREIRA DA SILVA 33.201.968/0001-35 Item 0019 - TROCA DE CUBA DE BEBEDOURO.

Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a executabilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e gelágu! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXECUTABILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

28/01/2026 - 09:03:38 V R SERVICOS LTDA 47.500.224/0001-26 Item 0019 - TROCA DE CUBA DE BEBEDOURO.

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a executabilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de executabilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!



27/01/2026 - 10:46:58 JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO 25.178.462/0001-24 Item 0019 - TROCA DE CUBA DE BEBEDOURO.

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

28/01/2026 - 09:03:38 V R SERVICOS LTDA 47.500.224/0001-26 Item 0020 - TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO, SENDO AS 02 UNIDADES.

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46 ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402 35.962.636/0001-07 Item 0020 - TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO, SENDO AS 02 UNIDADES.

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:

a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexecutable e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexecutable da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.

c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51 KG REFRIGERACAO LTDA 11.949.374/0001-74 Item 0020 - TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO, SENDO AS 02 UNIDADES.

Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37 JEFFERSON FERREIRA DA SILVA 33.201.968/0001-35 Item 0020 - TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO, SENDO AS 02 UNIDADES.

Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e gelágu! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

27/01/2026 - 10:46:58 JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO 25.178.462/0001-24 Item 0020 - TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO, SENDO AS 02 UNIDADES.

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligencia solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46 ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402 35.962.636/0001-07 Item 0021 - TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, SENDO AS 03 UNIDADES.

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:

a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexecutable e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexecutable da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.

c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51 KG REFRIGERACAO LTDA 11.949.374/0001-74 Item 0021 - TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, SENDO AS 03 UNIDADES.

Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37 JEFFERSON FERREIRA DA SILVA 33.201.968/0001-35 Item 0021 - TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, SENDO AS 03 UNIDADES.



Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

27/01/2026 - 10:46:58	JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	Item 0021 - TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, SENDO AS 03 UNIDADES.
-----------------------	------------------------------	--------------------	--

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

28/01/2026 - 09:03:38	V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	Item 0021 - TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, SENDO AS 03 UNIDADES.
-----------------------	-------------------	--------------------	--

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46	ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	Item 0022 - TROCA DE MANGUEIRA DE BEBEDOURO
-----------------------	--------------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:
 - a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
 - b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.
 - c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51	KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	Item 0022 - TROCA DE MANGUEIRA DE BEBEDOURO
-----------------------	----------------------	--------------------	---

Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	Item 0022 - TROCA DE MANGUEIRA DE BEBEDOURO
-----------------------	-----------------------------	--------------------	---

Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

27/01/2026 - 10:46:58	JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	Item 0022 - TROCA DE MANGUEIRA DE BEBEDOURO
-----------------------	------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

28/01/2026 - 09:03:38	V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	Item 0022 - TROCA DE MANGUEIRA DE BEBEDOURO
-----------------------	-------------------	--------------------	---

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46	ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	Item 0023 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA
-----------------------	--------------------------------------	--------------------	--

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:
 - a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
 - b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.
 - c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51	KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	Item 0023 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA
-----------------------	----------------------	--------------------	--



Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	Item 0023 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA
-----------------------	-----------------------------	--------------------	--

Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

27/01/2026 - 10:46:58	JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	Item 0023 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA
-----------------------	------------------------------	--------------------	--

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

28/01/2026 - 09:03:38	V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	Item 0023 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA
-----------------------	-------------------	--------------------	--

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46	ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	Item 0024 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS
-----------------------	--------------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:
 - a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
 - b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.
 - c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51	KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	Item 0024 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS
-----------------------	----------------------	--------------------	---

Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	Item 0024 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS
-----------------------	-----------------------------	--------------------	---

Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

27/01/2026 - 10:46:58	JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	Item 0024 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS
-----------------------	------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

28/01/2026 - 09:03:38	V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	Item 0024 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS
-----------------------	-------------------	--------------------	---

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!



18/02/2026 - 14:18:46 ALBERTO JOSE DA SILVA 35.962.636/0001-07 Item 0025 - TROCA DE TURBINA DE EVAPORADORA
01770156402

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:
 - a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
 - b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.
 - c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51 KG REFRIGERACAO LTDA 11.949.374/0001-74 Item 0025 - TROCA DE TURBINA DE EVAPORADORA

Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37 JEFFERSON FERREIRA DA SILVA 33.201.968/0001-35 Item 0025 - TROCA DE TURBINA DE EVAPORADORA

Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

27/01/2026 - 10:46:58 JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO 25.178.462/0001-24 Item 0025 - TROCA DE TURBINA DE EVAPORADORA

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

28/01/2026 - 09:03:38 V R SERVICOS LTDA 47.500.224/0001-26 Item 0025 - TROCA DE TURBINA DE EVAPORADORA

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46 ALBERTO JOSE DA SILVA 35.962.636/0001-07 Item 0026 - TROCA DE MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA
01770156402

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:
 - a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
 - b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.
 - c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51 KG REFRIGERACAO LTDA 11.949.374/0001-74 Item 0026 - TROCA DE MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA

Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37 JEFFERSON FERREIRA DA SILVA 33.201.968/0001-35 Item 0026 - TROCA DE MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA

Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

27/01/2026 - 10:46:58 JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO 25.178.462/0001-24 Item 0026 - TROCA DE MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA



Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

28/01/2026 - 09:03:38 V R SERVICOS LTDA 47.500.224/0001-26 Item 0026 - TROCA DE MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46 ALBERTO JOSE DA SILVA 35.962.636/0001-07 Item 0027 - TROCA DE SENSOR DA EVAPORADORA 01770156402

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:
 - a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
 - b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.
 - c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51 KG REFRIGERACAO LTDA 11.949.374/0001-74 Item 0027 - TROCA DE SENSOR DA EVAPORADORA

Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37 JEFFERSON FERREIRA DA SILVA 33.201.968/0001-35 Item 0027 - TROCA DE SENSOR DA EVAPORADORA

Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e gelágu! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

27/01/2026 - 10:46:58 JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO 25.178.462/0001-24 Item 0027 - TROCA DE SENSOR DA EVAPORADORA

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

28/01/2026 - 09:03:38 V R SERVICOS LTDA 47.500.224/0001-26 Item 0027 - TROCA DE SENSOR DA EVAPORADORA

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46 ALBERTO JOSE DA SILVA 35.962.636/0001-07 Item 0028 - REPOSIÇÃO DAS VÁLVULAS DE SERVIÇO DA CONDENSADORA 01770156402

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:
 - a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
 - b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.
 - c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51 KG REFRIGERACAO LTDA 11.949.374/0001-74 Item 0028 - REPOSIÇÃO DAS VÁLVULAS DE SERVIÇO DA CONDENSADORA

Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se envidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37 JEFFERSON FERREIRA DA SILVA 33.201.968/0001-35 Item 0028 - REPOSIÇÃO DAS VÁLVULAS DE SERVIÇO DA CONDENSADORA



Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

27/01/2026 - 10:46:58 JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO 25.178.462/0001-24 Item 0028 - REPOSIÇÃO DAS VÁLVULAS DE SERVIÇO DA CONDENSADORA

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

28/01/2026 - 09:03:38 V R SERVICOS LTDA 47.500.224/0001-26 Item 0028 - REPOSIÇÃO DAS VÁLVULAS DE SERVIÇO DA CONDENSADORA

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46 ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402 35.962.636/0001-07 Item 0029 - TROCA DA HÉLICE DA CONDENSADORA

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:

- a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
- b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.
- c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51 KG REFRIGERACAO LTDA 11.949.374/0001-74 Item 0029 - TROCA DA HÉLICE DA CONDENSADORA

Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37 JEFFERSON FERREIRA DA SILVA 33.201.968/0001-35 Item 0029 - TROCA DA HÉLICE DA CONDENSADORA

Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

28/01/2026 - 09:03:38 V R SERVICOS LTDA 47.500.224/0001-26 Item 0029 - TROCA DA HÉLICE DA CONDENSADORA

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

27/01/2026 - 10:46:58 JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO 25.178.462/0001-24 Item 0029 - TROCA DA HÉLICE DA CONDENSADORA

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

18/02/2026 - 14:18:46 ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402 35.962.636/0001-07 Item 0030 - TROCA DA BASE DO MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA

Desclassificação: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações:

1. CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos;
2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para:

- a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021;
- b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua proposta.
- c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

29/01/2026 - 12:13:51 KG REFRIGERACAO LTDA 11.949.374/0001-74 Item 0030 - TROCA DA BASE DO MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA



Desclassificação: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidenciam os valores de MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.

26/01/2026 - 10:20:37 JEFFERSON FERREIRA DA SILVA 33.201.968/0001-35 Item 0030 - TROCA DA BASE DO MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA

Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e gelágua! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!

28/01/2026 - 09:03:38 V R SERVICOS LTDA 47.500.224/0001-26 Item 0030 - TROCA DA BASE DO MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

27/01/2026 - 10:46:58 JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO 25.178.462/0001-24 Item 0030 - TROCA DA BASE DO MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA

Desclassificação: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
19/02/2026 - 10:17	04/02/2026 - 23:59	09/02/2026 - 23:59

0001 - LOTE 01

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
21790436000100 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	30/01/2026 - 08:42:13	Declaro intenção de recurso sobre a presente ganhadora, Todas as notas fiscais apresentadas pela empresa referente aos anos de 2023 e 2024, comprova as controvérsias dos seus preços inexequíveis apresentados. Tanto que os mesmo serviço prestado em algumas nota do ano de 2024, e superior ao preço ofertado no presente certame. Com base no art 165º declaramos nossa intenção de recurso, com as alegações em acordo ao art 59º, incisos I, III e IV. Que engloba todas as alegações aqui feita.	Deferido
21790436000100 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	30/01/2026 - 08:44:08	Além da mesma deixar de apresentar dois documentos obrigatorios dentro do certame e o proprio pregoeiro não verificar corretamente a documentação da mesma.	Deferido
11949374000174 - KG REFRIGERACAO LTDA	30/01/2026 - 08:49:18	Declaro intenção de recurso.	Deferido
11949374000174 - KG REFRIGERACAO LTDA	30/01/2026 - 09:08:49	Declaro intenção de recurso, as razões serão encaminhadas na peça recursal.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
21790436000100 - JOSE EBSON SILVA DE MELO	04/02/2026 - 14:43:33	anexo Recurso Acari.pdf.	Indeferido
11949374000174 - KG REFRIGERACAO LTDA	04/02/2026 - 15:52:11	Segue Recurso Administrativo. RECURSO ADMINISTRATIVO - PE 001-2026 - ACARI-RN.pdf.	Deferido

Contrarrazões



CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
35962636000107 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	06/02/2026 - 14:59:18	Segue contrarrazão CONTRARRAZAO Acari.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
18/02/2026 - 13:51:28	O recurso não prosperou! .
18/02/2026 - 13:55:03	O recurso foi deferido parcialmente conforme anexo! DECISÃO RECURSO.pdf.

Classificação Parcial

LOTE 0001

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	33.201.968/0001-35	Desclassificado	159.749,25
2º	JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO	25.178.462/0001-24	Desclassificado	170.224,00
3º	V R SERVICOS LTDA	47.500.224/0001-26	Desclassificado	179.550,00
4º	KG REFRIGERACAO LTDA	11.949.374/0001-74	Desclassificado	182.150,00
5º	ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	35.962.636/0001-07	Rejeitado	202.856,20
6º	JOSE EBSON SILVA DE MELO	21.790.436/0001-00	Arrematante	215.335,70
7º	ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA	28.048.048/0001-99	Classificado	219.645,00
8º	REFRI PECAS EIRELI	18.620.984/0001-79	Classificado	228.907,10
9º	63.596.489 JOSE AGAMENON NEVES DE ARAUJO	63.596.489/0001-26	Classificado	244.365,00
10º	INFOMIX LTDA	21.408.538/0001-00	Classificado	244.610,00
11º	ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	40.017.836/0001-13	Classificado	254.239,60
12º	JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	50.475.689/0001-89	Classificado	320.985,70
13º	LM2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	51.865.005/0001-18	Classificado	360.635,00
14º	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.104.617/0001-85	Classificado	400.590,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
21/01/2026 - 14:41:14	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer ao Pedido de Impugnação.pdf) em 21/01/2026 às 14:41.
23/01/2026 - 09:02:01	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
23/01/2026 - 09:02:10	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
23/01/2026 - 09:02:11	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
23/01/2026 - 09:02:11	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
23/01/2026 - 09:02:33	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes! vamos dar inicio ao processo..
23/01/2026 - 09:02:39	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
23/01/2026 - 09:02:39	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/01/2026 - 09:15:15	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 150,00 para o item 0011 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/01/2026 - 09:15:39	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 150,00 para o item 0011 do lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
23/01/2026 - 09:26:10	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 19,00 para o item 0028 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/01/2026 - 09:28:04	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 19,00 para o item 0028 do lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
23/01/2026 - 09:35:26	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 194,00 para o item 0001 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/01/2026 - 09:35:43	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 194,00 para o item 0001 do lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
23/01/2026 - 09:36:54	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 100,00 para o item 0003 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/01/2026 - 09:38:07	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 100,00 para o item 0003 do lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
23/01/2026 - 09:39:23	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 125,00 para o item 0003 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/01/2026 - 09:39:58	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 125,00 para o item 0003 do lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.



23/01/2026 - 09:41:58	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 50,00 para o item 0029 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/01/2026 - 09:42:11	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 80,00 para o item 0003 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/01/2026 - 09:42:16	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 80,00 para o item 0004 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/01/2026 - 09:42:21	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 80,00 para o item 0005 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/01/2026 - 09:42:31	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 130,00 para o item 0004 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/01/2026 - 09:43:03	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 25,00 para o item 0021 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/01/2026 - 09:43:05	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 80,00 para o item 0003 do lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
23/01/2026 - 09:43:09	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 30,00 para o item 0022 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/01/2026 - 09:43:11	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 80,00 para o item 0004 do lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
23/01/2026 - 09:43:17	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 130,00 para o item 0004 do lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
23/01/2026 - 09:43:17	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 70,00 para o item 0023 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/01/2026 - 09:43:23	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 93,00 para o item 0024 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/01/2026 - 09:43:24	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 80,00 para o item 0005 do lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
23/01/2026 - 09:43:31	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 25,00 para o item 0021 do lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
23/01/2026 - 09:43:36	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 30,00 para o item 0022 do lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
23/01/2026 - 09:43:45	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 50,00 para o item 0029 do lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
23/01/2026 - 09:43:53	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 70,00 para o item 0023 do lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
23/01/2026 - 09:44:01	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 93,00 para o item 0024 do lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
23/01/2026 - 09:44:03	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 149,00 para o item 0005 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/01/2026 - 09:44:11	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 149,00 para o item 0005 do lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
23/01/2026 - 09:44:47	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 70,00 para o item 0007 do lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/01/2026 - 09:44:53	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
23/01/2026 - 09:47:25	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante JEFFERSON FERREIRA DA SILVA - ME com lance de R\$ 159.749,25.
23/01/2026 - 09:54:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 26/01/2026.
23/01/2026 - 09:54:42	Sistema	Motivo: Tendo por base o item 11.8 do Edital do certame, é indício de INEQUILIBRIDADE DAS PROPOSTAS VALORES INFERIORES A 50% (CINQUENTA POR CENTO) do valor orçado pela Administração. Assim, converto em diligência para que A LICITANTE COMPROVE A EXEQUILIBRIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA PARA TODOS OS ITENS do referido Lote ao qual foi ganhador! Informo que na comprovação de exequibilidade DEVEM SER ANEXADAS CÓPIAS DE NOTAS FISCAIS AUTÊNTICAS que comprovem os valores propostos pelo o fornecedor, sob pena de desclassificação o não cumprimento desta exigência.
23/01/2026 - 10:11:04	Pregoeiro	Senhores licitantes, a sessão esta suspensa até 26/01 às 10:00 hrs.
26/01/2026 - 09:37:51	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
26/01/2026 - 10:01:20	Pregoeiro	Bom dia Senhores licitantes estamos retornando a sessão!
26/01/2026 - 10:20:37	Sistema	O fornecedor JEFFERSON FERREIRA DA SILVA foi desclassificado no processo.
26/01/2026 - 10:20:37	Sistema	Motivo: Foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados em cada item do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! O Licitante enviou conforme consta nos autos a proposta com justificativa para os valores e NOTAS FISCAIS DE EXECUÇÃO DE APENAS 4 SERVIÇOS constantes no processo o que é por si só INSUFICIENTE para o atendimento da diligência, tendo em vista que esse processo contém 30 serviços detalhados e variados de instalação, manutenção, e troca de peças para ares condicionados e geláguas! DETALHO ainda que as notas enviadas comprovam a INEQUILIBRIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE, pois na comprovação nota-se que para o item - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução de R\$ 255,00 e a licitante ofertou no... (CONTINUA)
26/01/2026 - 10:20:37	Sistema	(CONT. 1) presente processo R\$ 169,00 vemos também para o item SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 525,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 189,00 vemos também ainda para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 120,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 75,00 para o item SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA a nota fiscal tem o valor de execução comprovado em nota de R\$ 100,00 por unidade e o licitante ofertou R\$ 84,29. Em nenhum dos casos o licitante foi capaz de atender as exigências solicitadas no Edital do processo e diligência!
26/01/2026 - 10:20:37	Sistema	O fornecedor JEFFERSON FERREIRA DA SILVA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
26/01/2026 - 10:20:37	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO com lance de R\$ 170.224,00.
26/01/2026 - 10:31:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:35 do dia 27/01/2026.
26/01/2026 - 10:31:39	Sistema	Motivo: Tendo por base o item 11.8 do Edital do certame, é indício de INEQUILIBRIDADE DAS PROPOSTAS VALORES INFERIORES A 50% (CINQUENTA POR CENTO) do valor orçado pela Administração. Assim, converto em diligência para que A LICITANTE COMPROVE A EXEQUILIBRIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA PARA OS SEGUINTE ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do referido Lote ao qual foi ganhador! Informo que na comprovação de exequibilidade DEVEM SER ANEXADAS CÓPIAS DE NOTAS FISCAIS AUTÊNTICAS que comprovem os valores propostos pelo o fornecedor, sob pena de desclassificação o não cumprimento desta exigência.



26/01/2026 - 10:33:27	Pregoeiro	A sessão está suspensa até 27/01/2025 às 10:40 hrs.
27/01/2026 - 10:41:57	Pregoeiro	Bom dia Senhores licitantes estamos retornando a sessão!
27/01/2026 - 10:46:58	Sistema	O fornecedor JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
27/01/2026 - 10:46:58	Sistema	Motivo: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de notas fiscais a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!
27/01/2026 - 10:46:58	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante V R SERVICOS LTDA com lance de R\$ 179.550,00.
27/01/2026 - 10:46:59	Sistema	Para o lote 0001, o fornecedor KG REFRIGERACAO LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
27/01/2026 - 10:47:52	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Lote 0001 para o fornecedor KG REFRIGERACAO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 27/01/2026 às 11:17, encerrando às 11:22:00.
27/01/2026 - 11:22:03	Sistema	O lote 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
27/01/2026 - 11:30:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 28/01/2026.
27/01/2026 - 11:30:12	Sistema	Motivo: Tendo por base o item 11.8 do Edital do certame, é indício de INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS VALORES INFERIORES A 50% (CINQUENTA POR CENTO) do valor orçado pela Administração. Assim, converto em diligência para que A LICITANTE COMPROVE A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA PARA OS SEGUINTE ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 16, 21, 26 do referido Lote ao qual foi ganhador! Informo que na comprovação de exequibilidade DEVEM SER ANEXADAS CÓPIAS DE NOTAS FISCAIS AUTENTICAS que comprovem os valores propostos pelo o fornecedor, sob pena de desclassificação o não cumprimento desta exigência.
27/01/2026 - 11:45:52	Pregoeiro	a sessão está suspensa! retornamos 28/01 às 09:00 hrs!
28/01/2026 - 09:01:54	Pregoeiro	Bom dia Senhores licitantes estamos retornando a sessão!
28/01/2026 - 09:03:38	Sistema	O fornecedor V R SERVICOS LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
28/01/2026 - 09:03:38	Sistema	Motivo: Conforme os autos do processo foi solicitado em diligência que o Fornecedor/Licitante comprovasse por meio de NOTAS FISCAIS a exequibilidade de sua proposta, tendo em vista que os lances ofertados nos itens destacados do processo ficaram com desconto de mais de 50% em relação aos valores de referência orçamentado pela administração! No entanto se verifica que o Licitante não se manifestou quanto a diligência solicitada não enviando as respectivas comprovações de exequibilidade! Dessa forma sua proposta esta desclassificada!
28/01/2026 - 09:03:38	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante KG REFRIGERACAO LTDA com lance de R\$ 182.150,00.
28/01/2026 - 09:10:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 13:10 do dia 28/01/2026.
28/01/2026 - 09:10:32	Sistema	Motivo: Tendo por base o item 11.8 do Edital do certame, é indício de INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS VALORES INFERIORES A 50% (CINQUENTA POR CENTO) do valor orçado pela Administração. Assim, converto em diligência para que A LICITANTE COMPROVE A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA PARA OS SEGUINTE ITENS 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 20, 23 do referido Lote ao qual foi ganhador! Informo que na comprovação de exequibilidade DEVEM SER ANEXADAS CÓPIAS DE NOTAS FISCAIS AUTENTICAS que comprovem os valores propostos pelo o fornecedor, sob pena de desclassificação o não cumprimento desta exigência.
28/01/2026 - 09:21:48	Pregoeiro	a sessão está suspensa! retornamos às 13:10 hrs!
28/01/2026 - 09:23:52	F. KG REFRIGERACAO LTDA	Documentação Lote 0001: Prezado Pregoeiro, respeitosamente solicito a concessão de prazo mínimo de 24 horas para apresentação da comprovação de exequibilidade, tendo em vista que outros licitantes foram contemplados com igual prazo no mesmo certame. A concessão de apenas 4 horas afronta o princípio da isonomia, devendo ser assegurado tratamento igualitário entre os participantes. Termos em que, pede deferimento.
28/01/2026 - 09:51:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 09:10 do dia 29/01/2026.
28/01/2026 - 09:51:28	Sistema	Motivo: Em atendimento à solicitação enviada pela licitante será prorrogado o prazo para atendimento à diligência!
28/01/2026 - 09:53:17	Pregoeiro	O retorno da sessão continua marcado para às 13:10 hrs do dia 28/01 (Hoje)!
28/01/2026 - 13:10:32	Pregoeiro	Boa tarde.. Estamos retornando a sessão!
28/01/2026 - 13:11:04	Pregoeiro	A Lei 14.133/2021 no artigo 29 Inciso 2, estabelece que o Prazo mínimo para solicitação de diligências é de 2 horas (duas horas) podendo ser prorrogável. Neste corrente processo conforme se verifica diante dos autos, foi diligenciado aos participantes: JEFFERSON FERREIRA DA SILVA - ME, JAKSON MARCOS DE MELO ARAUJO e V R SERVICOS LTDA, comprovação de exequibilidade com prazos de 24 horas aproximadamente, 1 - justifica-se o respectivo prazo por ser identificado que em todos os casos os licitantes ofertaram propostas Inexequíveis para TODOS ou QUASE TODOS os itens do processo, 2 - O expediente deste ente publico se dá das 7hrs às 15 hrs, sendo assim que obrigatoriamente após o fim de um expediente tenha-se que se considerar o inicio no próximo dia útil.
28/01/2026 - 13:12:26	Pregoeiro	O Atual licitante KG REFRIGERACAO LTDA com proposta até então vencedora foi inicialmente diligenciado para apresentar comprovação de exequibilidade com prazo de 4 horas, sendo em seguida alegado pela a licitante como prazo insuficiente tendo como justificativa os anteriores mencionados receberam 24 horas de prazo para suas diligencias e que desta forma não estaria sendo aplicado o princípio da Isonomia, ARGUMENTO NÃO SUSTENTAVEL, EXPLICO: 1- A atual licitante com proposta ganhadora possui 11 itens com valores inexequíveis, as anteriores eram todos ou quase todos os 30 itens, 2 - O argumento do licitante baseia-se na isonomia formal (tratar todos de forma idêntica). Contudo, o Direito Administrativo adota a isonomia material, que exige que situações desiguais sejam tratadas de forma desigual, na medida de sua desigualdade sendo assim comprovar exequibilidade de 11 Itens não é a mesma coisa que comprovar para 30 Itens, 3 - Ademais, o pregoeiro tem o dever de... (CONTINUA)
28/01/2026 - 13:12:26	Pregoeiro	(CONT. 1) zelar pela eficiência e celeridade do processo licitatório (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021). A manutenção de um prazo excessivo (24 horas) para uma diligência de menor complexidade como padrão em todas poderá acarretar em atraso injustificado, prejudicando o interesse público na rápida contratação.
28/01/2026 - 13:13:50	Pregoeiro	Dessa maneira INFORMO a TODOS que em decorrência da grande quantidade de propostas/participantes e os fatos aqui expostos, bem como o andamento atual do processo TODOS OS PARTICIPANTES tiveram e têm ainda tempo hábil o suficiente para PRÉ-ORGANIZAR A DOCUMENTAÇÃO de suporte (notas fiscais), Este fator mitiga a alegação de SURPRESA e reforça a RAZOABILIDADE do prazo de 4 horas (levando-se em consideração o expediente mencionado do ente público) para as PRÓXIMAS DILIGENCIAS A SEREM SOLICITADAS (CASO NECESSÁRIO), pois o tempo não é para iniciar a busca pela documentação, mas sim para apresentar a documentação que já deveria estar organizada.
28/01/2026 - 13:32:50	Pregoeiro	A sessão está suspensa até 29/01 às 09:10 hrs!



29/01/2026 - 08:08:49	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
29/01/2026 - 08:09:04	F. KG REFRIGERACAO LTDA	Documentação Lote 0001: Bom dia senhor Pregoeiro, segue toda documentação, estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizer necessário.
29/01/2026 - 09:11:27	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes! Estamos retornando a sessão!
29/01/2026 - 09:55:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:55 do dia 29/01/2026.
29/01/2026 - 09:55:49	Sistema	Motivo: Dentre os arquivos enviados pela licitante como comprovação de exequibilidade de sua proposta: DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS para execução dos serviços e NOTAS FISCAIS, identifica-se que apesar das informações nos documentos detalham os valores propostos ainda necessita-se de Informações adicionais pois as NOTAS FISCAIS ENVIADAS TRATAM DA VENDA OU AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS usadas nos serviços! SOLICITO DESSA MANEIRA O ENVIO DA(S) ATA(S)/CONTRATO(S) VIGENTE(S) PARA ANALISE mencionados pela a licitante na DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA anexa anteriormente
29/01/2026 - 09:58:05	Pregoeiro	Será dado recesso em nossa sessão até as 11 horas!
29/01/2026 - 10:57:22	F. KG REFRIGERACAO LTDA	Documentação Lote 0001: Senhor Pregoeiro, estou providenciando os documentos para envio.
29/01/2026 - 11:00:36	Pregoeiro	O Prazo para envio da diligência é até às 11:55 hrs.
29/01/2026 - 11:11:35	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
29/01/2026 - 11:11:43	F. KG REFRIGERACAO LTDA	Documentação Lote 0001: Esclarecemos que as Notas Fiscais enviadas referem-se à aquisição de materiais e peças utilizadas na execução dos serviços, servindo para comprovar os valores gastos com insumos considerados na Planilha de Composição de Custos; quanto ao contrato vigente mencionado na Declaração de Exequibilidade, informamos que foi formalizado o Contrato nº 017/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 006/2024, o qual se encontra aditivado e com vigência até 06/02/2026, sendo encaminhado em anexo para análise.
29/01/2026 - 12:13:51	Sistema	O fornecedor KG REFRIGERACAO LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
29/01/2026 - 12:13:51	Sistema	Motivo: Foram solicitadas informações complementares à comprovação de Exequibilidade conforme evidenciam os autos do processo para que assim de fato fosse possível confirmar por parte da licitante que sua proposta é exequível, no entanto o contrato anexado pela a licitante e que inclusive foi celebrado em 2024 com este ente público diz respeito à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PERTENCENTES AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN" onde em tal processo a Licitante oferta seus serviços com "PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR DISPONÍVEL ANUALMENTE PARA EXECUÇÃO", bem ao consultar a secretaria de Educação a respeito da execução dos serviços por parte da referida licitante, a educação nos enviou uma nota fiscal relacionada aos serviços prestados pela a licitante no contrato anexo pela a mesma em que se evidencia os valores de MANUTENÇÃO DE AR... (CONTINUA)
29/01/2026 - 12:13:51	Sistema	(CONT. 1) CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS por R\$ 231,46 , MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS por R\$ 277,47 e MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA por R\$ 110,18. Observa-se Claramente que a comprovação de exequibilidade não foi atendida em nenhum dos itens mencionados pois na proposta da Licitante para o presente processo a mesma ofertou: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais. R\$ 90,00, e SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA foi ofertado R\$ 80,00. Dessa forma a licitante está desclassificada! Observação: A referida nota fiscal enviada pela secretaria de Educação será anexa ao processo.
29/01/2026 - 12:13:51	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402 com lance de R\$ 202.856,20.
29/01/2026 - 12:16:25	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Nota Fiscal Serviços ar condicionado e gelagua KG Refrigeração.pdf) em 29/01/2026 às 12:16.
29/01/2026 - 12:24:38	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 08:30 do dia 30/01/2026.
29/01/2026 - 12:24:38	Sistema	Motivo: Tendo por base o item 11.8 do Edital do certame, é indicio de INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS VALORES INFERIORES A 50% (CINQUENTA POR CENTO) do valor orçado pela Administração. Assim, converto em diligência para que A LICITANTE COMPROVE A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA PARA OS SEGUINTEIS ITENS 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 21, 22 do referido Lote ao qual foi ganhador! Informo que na comprovação de exequibilidade DEVEM SER ANEXADAS CÓPIAS DE NOTAS FISCAIS AUTÊNTICAS que comprovem os valores propostos pelo o fornecedor, sob pena de desclassificação o não cumprimento desta exigência.
29/01/2026 - 12:28:53	Pregoeiro	Relembro a todos conforme avisado anteriormente que o expediente deste ente público é até as 15 horas, desta forma o prazo de 4 horas para a diligência que seria até as 16:30 hrs, se estenderá às 8:30 do próximo dia útil uma vez que o expediente começa às 7 horas.
29/01/2026 - 12:47:24	Pregoeiro	A sessão esta suspensa, retornamos 30/01 às 08:30hrs!
29/01/2026 - 17:26:22	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
29/01/2026 - 17:29:07	F. ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Documentação Lote 0001: Boa tarde! Segue documentos solicitados, ficamos à disposição caso haja eventuais diligências.
29/01/2026 - 19:14:10	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
29/01/2026 - 19:14:28	F. ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	Documentação Lote 0001: Segue dois contratos que estão ativos, com as prefeituras municipais de Florânia-RN e Lagoa Nova-RN, neles pode-se ver itens que estão com valores abaixo dos dos arrematados aqui, como por exemplo: Florânia: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS. R\$ 92,68 e Lagoa Nova: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ARCONDICIONADO DE 12.000 BTUS SPLIT: R\$ 140,00
30/01/2026 - 08:31:28	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes! Estamos retornando a nossa sessão.
30/01/2026 - 08:40:32	Sistema	O fornecedor ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402 teve sua proposta aceita no lote 0001.
30/01/2026 - 08:40:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2026 às 08:50.
30/01/2026 - 08:42:13	Sistema	O fornecedor JOSE EBSON SILVA DE MELO - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
30/01/2026 - 08:44:08	Sistema	O fornecedor JOSE EBSON SILVA DE MELO - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
30/01/2026 - 08:49:18	Sistema	O fornecedor KG REFRIGERACAO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
30/01/2026 - 09:03:05	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402.
30/01/2026 - 09:03:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2026 às 09:13.
30/01/2026 - 09:08:49	Sistema	O fornecedor KG REFRIGERACAO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.



30/01/2026 - 09:15:16	Sistema	O prazo para recursos no lote 0001 foi definido pelo pregoeiro para 04/02/2026 às 23:59, com limite de contrarrazão para 09/02/2026 às 23:59.
30/01/2026 - 09:20:57	Pregoeiro	Senhores licitantes, entramos no prazo de Recursos e Contrarrazões! A sessão está suspensa, comunicaremos aqui qualquer informação!
04/02/2026 - 14:43:33	Sistema	O fornecedor JOSE EBSON SILVA DE MELO - ME enviou recurso para o lote 0001.
04/02/2026 - 15:52:11	Sistema	O fornecedor KG REFRIGERACAO LTDA - ME enviou recurso para o lote 0001.
06/02/2026 - 14:59:18	Sistema	O fornecedor ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402 - ME enviou contrarrazão para o lote 0001.
13/02/2026 - 09:01:31	Pregoeiro	Bom dia senhores Licitantes, comunicamos o retorno da sessão para o dia 18/02 às 13:30 hrs!
18/02/2026 - 13:31:19	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes, estamos retornando a nossa sessão conforme comunicado previamente!
18/02/2026 - 13:45:15	Sistema	Os recursos do lote 0001 foram encaminhados para julgamento.
18/02/2026 - 13:51:28	Sistema	ROSISTER MEDEIROS FILHO decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por JOSE EBSON SILVA DE MELO, conforme justificativa registrada no sistema.
18/02/2026 - 13:51:28	Sistema	Justificativa: O recurso não prosperou!
18/02/2026 - 13:55:03	Sistema	ROSISTER MEDEIROS FILHO decidiu pelo deferimento do recurso apresentado por KG REFRIGERACAO LTDA, conforme justificativa registrada no sistema.
18/02/2026 - 13:55:03	Sistema	Justificativa: O recurso foi deferido parcialmente conforme anexo!
18/02/2026 - 14:00:19	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
18/02/2026 - 14:10:38	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (DECISÃO RECURSO.pdf) em 18/02/2026 às 14:10.
18/02/2026 - 14:18:46	Sistema	O fornecedor ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402 foi rejeitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
18/02/2026 - 14:18:46	Sistema	Motivo: Conforme se observa no parecer emitido pela a Autoridade competente a empresa esta desclassificada, segue as informações: 1 CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas KG REFRIGERAÇÃO LTDA e JM REFRIGERAÇÃO & ELÉTRICA, por serem tempestivos; 2. NO MÉRITO, DOU-LHES PROVIMENTO, para: a) TORNAR SEM EFEITO a decisão que declarou vencedora a empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, determinando sua DESCLASSIFICAÇÃO por apresentar proposta inexequível e desconforme com as exigências do edital (omissão de custos de materiais nos itens de manutenção corretiva), com fulcro no art. 59, III da Lei nº 14.133/2021; b) DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso de KG REFRIGERAÇÃO LTDA, exclusivamente para reconhecer a inexequibilidade da proposta da então vencedora (ALBERTO JOSÉ DA SILVA), NEGANDO-LHE PROVIMENTO quanto ao pedido de reversão de sua própria desclassificação, a qual SE MANTÉM diante da ausência de comprovação idônea de exequibilidade de sua... (CONTINUA)
18/02/2026 - 14:18:46	Sistema	(CONT. 1) proposta. c) DETERMINO retorno dos autos ao Pregoeiro/Agente de Contratação para retomada da sessão pública, com a exclusão da proposta da empresa ALBERTO JOSÉ DA SILVA, nos termos desta decisão, passando-se, se for o caso, ao(s) classificado(s) subsequente(s), com estrita observância ao edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
18/02/2026 - 14:18:46	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante JOSE EBSON SILVA DE MELO com lance de R\$ 215.335,70.
18/02/2026 - 14:33:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 19/02/2026.
18/02/2026 - 14:33:00	Sistema	Motivo: Não foi possível localizar no processo/proposta os documentos quanto a Habilitação da Licitante solicito dessa forma ao mesmo que encaminhe os documentos referentes à Habilitação conforme Item 4 do Referido Edital e o Item 9.3 do Termo de Referência! o não envia das documentações necessárias acarretará na desclassificação!
18/02/2026 - 14:38:04	Pregoeiro	A sessão está suspensa até 19/02 às 10:00 hrs que é o prazo para envio da diligência solicitada!
18/02/2026 - 16:03:41	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
19/02/2026 - 10:00:58	Pregoeiro	Bom dia Senhores licitantes estamos retornando a sessão!
19/02/2026 - 10:07:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 19/02/2026 às 10:17.
19/02/2026 - 10:09:03	Pregoeiro	A licitante teve sua proposta aceita, e pós análise de documentos teve sua habilitação confirmada! o prazo para intenção de recursos é até 10:17 hrs
19/02/2026 - 10:29:26	Pregoeiro	A Licitante JOSE EBSON SILVA DE MELO é o vencedor do processo. A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação por parte da autoridade competente!
19/02/2026 - 10:32:29	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por ROSISTER MEDEIROS FILHO.
19/02/2026 - 10:32:46	Sistema	O lote 0001 foi homologado por ROSISTER MEDEIROS FILHO.

JACKSON SOARES

Pregoeiro

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Autoridade Competente



AMBRÓSIO DA COSTA SANTOS

Apoio

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Apoio

PEDRO ALVES DA SILVA

Apoio

